



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 191 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	05
Secretaria do Estado de Saúde	30
Secretaria de Estado de Educação	38
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	39
Sec. de Estado de Justiça	48
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	49
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	50
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	51
Departamento de Estradas de Rodagem	51
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	51
Prefeituras Municipais do Interior	52
Cameras Municipais do Interior	56
Institutos Municipais	
Ineditoriais	56

GOVERNADORIA

LEI N. 3.907, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 4.020.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			4.020.000,00
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	3350	3240	4.020.000,00
			TOTAL	R\$ 4.020.000,00

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA, BIOMÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, a fim de participar da Reunião Nacional de Vigilância da Influenza, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEONI ALVES MENDES DE LIMA, BIOLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 3 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2016, a fim de realizar atividades laboratoriais referente ao projeto de pesquisa PPSUS em Instituição Colaboradora - FIOCRUZ/RJ, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, CORONEL PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de outubro de 2016 a 6 de outubro de 2016, a fim de participar do encontro nacional para alinhamento operacional do ENEM 2016, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de TERESA CRISTINA SIMONI, ASSESSOR SEPOG II, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de setembro de 2016 a 1º de outubro de 2016, a fim de participar do "III Encontro Nacional De Contas Regionais / referência 2010 e XXV Encontro Nacional do PIB dos municípios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCIO ALEX PETRO, VETERINÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, no período de 4 de outubro de 2016 a 7 de outubro de 2016, a fim de ministrar na capacitação em atendimento emergencial à febre aftosa do Grupo Especial de Atendimento a Suspeita de Enfermidade Emergencial - GEASA, com ênfase na aplicação do plano de contingência para febre aftosa nível tático operacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO, BIOMÉDICA e LORENNALINHARES FERREIRA DE MELO, BIOMÉDICA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2016, a fim de participar da oficina integrada das redes nacionais de laboratórios de contagem de linfócitos TCD4+ e quantificação de carga viral do HIV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SAULO GUIMARÃES BELO, FARMACÊUTICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MONTES CLAROS/MG, no período de 6 de outubro de 2016 a 8 de outubro de 2016, a fim de visitar Fábrica Farmacêutica da Novo NORDISK, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LEANDRO FIRMINO DA SILVA, FARMACÊUTICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MONTES CLAROS/MG, no período de 6 de outubro de 2016 a 8 de outubro de 2016, a fim de visitar Fábrica Farmacêutica da Novo NORDISK, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, COORDENADORA ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 25 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016, a fim de participar de Congresso Brasileiro de Nutrição CONBRAN 2016, que será realizado de 26 a 29 de outubro de 2016, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2016, a fim de participar do curso "Laboratórios de Análises Clínicas - Requisitos Especiais de Qualidade e Competência (ABNT NBR ISO 15189:2015), com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDRESA TUMELERO, MÉDICO NEFROLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2016, a fim de participar do curso de "Capacitação Técnica em Fígado, Rim e Anestesia "2016 - PROADI/SUS - HIAE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLÁUDIO SILVA MATOS, CABO PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de novembro de 2016 a 9 de novembro de 2016, a fim de atuar como oficial de ligação nacional no centro integrado de comando e controle nacional (CICCN), durante a preparação, execução e avaliação operacional do ENEM/2016, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDRESA TUMELERO, MÉDICO NEFROLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 de outubro de 2016 a 29 de outubro de 2016, a fim de participar do curso de "Capacitação Técnica em Fígado, Rim e Anestesia "2016 - PROADI/SUS - HIAE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMAPEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 20 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALINE PAULINO DE BRITO	ENFERMEIRA
- CLEDERLEI KESTER	MOTORISTA
- GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e DENYS YURI LEAN DE ARAÚJO ROCHA, ENFERMEIRO, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00596-0000/2016 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de plataformas de trabalho, de armazenamento, assentos, divisórias e produtos confeccionados em aço, com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades da SUGESP. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, através da Superintendente, torna público a quem possa interessar, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com Memorando nº 57/2016/SUGESP/CONAD nos autos, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) que representa o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no quantitativo contratado dos itens pertencentes a Nota de Empenho nº 2016NE00726, cujo quantitativo contratado passará a ser conforme planilha demonstrativa aos autos. A vigência deste aditivo será de acordo com a entrega, consoante o disposto no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300123261

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA- CONTRATO Nº 013/2014**EXTRATO Nº 016**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS;

CONTRATADA: Editora Diário da Amazônia LTDA.
CNPJ: 63.763.296/0001-12;

Representante: Paulo de Tarso Cabral, portador do CPF nº 328.270.081-49.

OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

DO VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DA DESPESA: Programa Atividade 04.131.2071.2172.0000 - Elemento de Despesa 33.90-39 - Serviços de Terceira Pessoa Jurídica -

FONTE DE RECURSO 100- LEI ORÇAMENTÁRIA 2016.

PROCESSO: 01.1109.00562-0002/2014

DA COMARCA: Porto Velho – RO

VIGÊNCIA: Prazo de vigência desta Carta-Contrato será até 16/10/2017.

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ -
Superintendente da SUGESP.

-PAULO DE TARSO CABRAL - Representante legal da empresa
Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

**AVISO DE ADESAO A ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015- Fundação Universidade Federal de
Rondônia – UNIR**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, torna público a quem possa interessar que Aderiu a **Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 19/2015, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, para aquisição de material permanente sendo (persianas verticais em P.V.C.), visando atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos – CONAD, a pedido da SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00628-0000/2016**, em favor da empresa **GOIÁS DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.608.139/0001-73**, no valor de R\$ 24.232 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e dois reais), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016/SUPEL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00564-0000/2016 OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (gradil, camarote, e outros), pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016/SUPEL -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00564-0000/2016 - OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (gradil, camarote, e outros), pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016/SUPEL -** A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através do Diretor Executivo, torna público a quem possa interessar, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 211/2016/SUPEL, que conforme disposto no artigo 17, §1º, do Decreto Estadual nº 10.898/2004, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com MEMORANDO fundamentada, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) que representa o valor de **R\$ 24.231,27 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)** no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa, aos autos. A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 211/2016/SUPEL. O percentual aditivo será efetuado de forma proporcional no quantitativo estimado pelo órgão participante da referida ata. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Executivo - SUGESP
Matrícula: 100088608

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
SUPEL
Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 396/2016/KAPPA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1107.00067 -00/2016/
SEAE/RO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Impressora para Etiqueta, Leitor de Código de Barras USB, Leitor de Código de Barras Sem Fio, Etiquetas Adesivas e Ribbon para Identificação Patrimonial, conforme Solicitação de Compra/Solicitação de Serviço, datada de 17/02/2016, a pedido da SEAE-RO.

Valor Estimado: R\$ 118.791,81. Data de Abertura: 25/10/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO

Mat. 300049543

Aviso de Licitação

EXCLUSIVA PARAMICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS/ME/EPP Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 504/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.01089-01/2016/DER/RO. Objeto: Aquisição de pó químico, para atender os Aeroportos de Cacoal e Ji-Paraná, a pedido da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária deste DER-RO.. Valor Estimado: R\$ 18.052,48. Data de Abertura: 25 de outubro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 463/2016/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
Processo Administrativo nº: 01.2111.00092-00/2016/SEJUS/RO

Objeto: **Aquisição de laminados para confecção de bolas de futebol e outros, para atender as necessidades do Projeto Pintando a Liberdade, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.**

Valor Estimado: R\$: 29.961,56. Data de Abertura: 27/10/2016 ÀS 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2016/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
Processo Administrativo nº: 01.1109.00252-00/2016/SUGESP/RO

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, aparelhos de ar condicionados tipo janela e similares, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades dos órgãos e setores vinculados à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Valor Estimado: R\$: 312.144,51 Data de Abertura: 31/10/2016 ÀS 12h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 486/2016/BETA/SUPEL/RO. **MENOR PREÇO POR ITEM, sendo os itens 3, 4, 5, 30, 37 e 52 de participação ampla; os demais itens destinados exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** Processo Administrativo: 01-1734.00823-00/2015 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (adesivo, banner, bolsa congresso, calendário, caneta plástica, capa de processo entre outros) para atender às necessidades das Gerências, a pedido da Agência de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, por um período de 12 (doze) meses.**

Valor Estimado: R\$ 1.752.841,90

Data de Abertura: 24/10/2015 às 10h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2016/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00293-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em acesso M2M (Machine-to-Machine) para os aparelhos de AVL - Localizador Automático de Veículos (rastreadores) para a frota do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO.. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas ao setor responsável do DER/RO, não sendo possível obter resposta em tem hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat.300055985

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2016/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: Nº. 01-1420.02843-0000/2015/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos pesados (Rolo Compactador Vibratório e Minicarregadeira) para atender as necessidades deste DER-RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas ao setor responsável do DER/RO, não sendo possível obter resposta em tem hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat.300055985

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 602/2015/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.12479-00/2015/SEDUC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em **Serviços Gráficos** para impressão de arte, diagramação, confecção e impressão, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, **com OS LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com EXCLUSIVIDADE para ME/EPP e EQUIPARADOS na forma da lei.** A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado por força da Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2015, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em

epígrafe que a mesma está SUSPENSA SINE DIE, em razão de ajustes nas especificações dos itens 01 e 02, conforme ERRATA da SEDUC. Publique-se no sistema Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 05 de Outubro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1109.00286-00/2015

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo, sendo: guarda chuva, capa de chuva, cones e demais itens, visando atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de Março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, devido aos pedidos de esclarecimentos não respondidos pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE BETA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão II
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 217/2016/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.00190-00/2016.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (televisão, monitor touch screen, impressora laser, impressora de pulseira/etiqueta e outros), para a implantação do novo sistema de urgência/emergência, contemplando assim o controle de informação/dados da internação do paciente, por um período de 12 meses, a pedido da SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/16/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00099-00/2016-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP	347.650,87	1º
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDDA – EPP	352.316,91	2º
TERRA FORTE LTDA – ME	372.342,20	3º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	386.468,57	4º
CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP	388.993,06	5º
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	422.282,06	6º
VM CONSTRUTORA LTDA	428.784,18	7º
JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI – EPP	438.396,13	8º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicite-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 04 de outubro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente CPLO-SUPEL/RO

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 214/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.04584-00-2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – SESA/RO

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 14/10/2015, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	DETENTORA
11.611.121/0001-96	IGLAMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MÉDICOS LTDA

LEIA-SE:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
11.769.266/0001-10	IGLAMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MÉDICOS LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 294/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1514.00154-00/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO - FUNESBOM

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 14/01/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente

justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2,

9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

LEIA-SE:

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e observando-se o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011a licitante adjudicada que descumprir as condições previstas neste Edital de Licitação poderá a Administração, garantido a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.1 – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para o caso de ocorrer desistência da mesma, bem como recusa injustificada ou desinteresse na assinatura do contrato.

9.1.2 – No caso de atraso ou negligência na prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.

9.1.3 – Multa de 1% ao dia sobre o valor do global no caso de atraso ou paralisação superior a 10 (dez) dias dos serviços.

9.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1 – Advertência Escrita;

9.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

9.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.3 – Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada;

9.4 - Se a licitante adjudicada não possuir créditos a receber do Governo do Estado de Rondônia, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 244/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2016
PROCESSO: 01.1601.01329-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de material de consumo (expediente), **para o período de 12 meses**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de material de consumo (expediente)

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3.PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

6.4. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.5. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 5.2.2; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

6.6. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/bens deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação - DAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao DAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do DAP/SEDUC.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 10.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos materiais/bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
03	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01329-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	APITO - material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, com dedal, na cor preta, tipo Fox.	30,00	UND	POKER	R\$ 22,79	R\$ 22,79	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões aproximadas 95 x 125 mm. Embalagem padrão de mercado.	144,00	UND	JAPAN	R\$ 2,63	R\$ 2,56	-2,66	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO - em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões aproximadas 95 x 125mm. Embalagem padrão de mercado.	216,00	UND	JAPAN	R\$ 2,63	R\$ 2,56	-2,66	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0004	BALÃO LATEX ± tamanho nº. 07, liso, diversas cores, aproximadamente 20 cm de diâmetro quando inflado. Pacote com 50 unidades.	40,00	PACOTE	ART LATEX	R\$ 6,44	R\$ 5,42	-15,84	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0005	BANDEJA EM ACRÍLICO DUPLA - Bandeja de acrílico para documentos fumê - dupla.	84,00	UND	WALEU	R\$ 23,32	R\$ 23,29	-0,13	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0006	BANDEJA EM ACRÍLICO TRIPLA - Bandeja de acrílico para documentos, fumê - tripla.	60,00	UND	WALEU	R\$ 24,30	R\$ 24,30	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0007	BARBANTE 8 FIOS, 100% de algodão rolo com 100 metros na cor CRU.	1.584,00	UND	SÃO JOÃO	R\$ 4,49	R\$ 3,62	-19,38	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0008	CALCULADORA DE MESA ± Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, Dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	168,00	UND	BRW	R\$ 15,01	R\$ 14,88	-0,87	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0009	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela.	1.356,00	UND	BRW	R\$ 1,09	R\$ 0,73	-33,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0010	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde.	1.356,00	UND	BRW	R\$ 1,05	R\$ 0,70	-33,33	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0011	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor azul.	996,00	UND	BRW	R\$ 0,98	R\$ 0,82	-16,33	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0012	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor Laranja.	996,00	UND	BRW	R\$ 1,23	R\$ 0,70	-43,09	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 11:33:51

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01329-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

0013	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta azul. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	468,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 17,79	R\$ 17,69	-0,56	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta preta. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	396,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 17,79	R\$ 17,70	-0,51	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0015	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta vermelha. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	348,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 17,79	R\$ 17,75	-0,22	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0016	CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES ± Atóxica Tinta Lavável, tampa ventilada, ponta grossa.	4.752,00	JOGO	MARIPEL	R\$ 7,51	R\$ 4,73	-37,02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0017	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - Atóxica Tinta Lavável, tampa ventilada, ponta grossa. Jogo com 12 cores.	288,00	JOGO	LEO E LEO	R\$ 10,34	R\$ 6,06	-41,39	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0018	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE - Atóxica Tinta Lavável, tampa ventilada, grande capacidade de tinta e ponta fina super resistente. Jogo cm 12 cores.	288,00	JOGO	LEO	R\$ 11,89	R\$ 5,16	-56,60	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0019	CARTOLINA CORES VARIADAS (VERDE, AZUL, AMARELA) ± Tamanho 50 x 66 cm, 140 gramas.	23.760,00	UND	JANDAIA	R\$ 0,38	R\$ 0,37	-2,63	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0020	CARTOLINA BRANCA - Tamanho 50 x 66 cm, 140 gramas.	7.920,00	UND	JANDAIA	R\$ 0,38	R\$ 0,37	-2,63	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0021	CD-R VIRGEM ± mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: Mídia Unitária com Box Slim.	4.116,00	UND	MAXPRINT	R\$ 0,87	R\$ 0,87	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0022	COLA PARA EVA, embalagem de 90g.	60,00	UND	PIRATININGA	R\$ 4,63	R\$ 4,31	-6,91	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0023	CORTIÇA - folha de 60 x 45 x 1mm.	60,00	UND	CORTIARTE	R\$ 44,55	R\$ 42,49	-4,62	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0024	CD-RW VIRGEM ± mídia regravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. Capacidade de armazenamento: 700mb velocidade de gravação: 12x duração: 80 min. Embalagem: tubo com pino lacrado com 100 unidades.	72,00	PINO	ELGIN	R\$ 204,58	R\$ 204,13	-0,22	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
0025	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	1.000,00	CAIXA	FIX	R\$ 2,39	R\$ 2,24	-6,28	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0026	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4 - Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	200,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,86	R\$ 1,39	-25,27	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 11:33:51

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01329-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

0027	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	1.000,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,50	R\$ 1,43	-4,67	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0028	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 25 unidades.	650,00	CAIXA	FIX	R\$ 2,16	R\$ 1,52	-29,63	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0029	COLA BRANCA ± Atóxica, lavável, para papel, tubo com 90 gramas.	4.752,00	UND	KOALA	R\$ 1,10	R\$ 0,98	-10,91	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0030	COLCHETE Nº 06 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	650,00	CAIXA	FIX	R\$ 2,67	R\$ 2,66	-0,37	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0031	COLCHETE Nº 10 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	500,00	CAIXA 50 UNID	FIX	R\$ 3,83	R\$ 3,19	-16,71	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0032	COLCHETE Nº 13 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	400,00	CAIXA	FIX	R\$ 5,68	R\$ 4,99	-12,15	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0033	COLCHETE Nº 15 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	400,00	CAIXA	FIX	R\$ 7,36	R\$ 7,22	-1,90	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0034	COMPASSO ESCOLAR ± Em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite em aço inox e agulha antiferrugem, haste de carbono, abertura para raio de 148,0mm, Ponta com mina de grafite HD 2,0mm x 20,00mm, Ponta seca de aço inox 1.5mm x 20,0m, cabeça plástica de poliacetal colorida, engrenagem para articulação ABS.	1.980,00	UND	BRW	R\$ 8,11	R\$ 4,34	-46,49	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0035	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - Termoformados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima=1,98 g pl/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Copobrás, Copocentro ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Embalagem: caixa original do fabricante, contendo 25 (vinte e cinco) centos de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a Norma de Qualidade NBR-14.865.	20.124,00	CENTO	COPOCENTRO	R\$ 2,51	R\$ 2,16	-13,94	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0036	CORRETIVO LÍQUIDO - Fórmula à base de água sem odor e não tóxico. Frasco com 18ml.	696,00	FRASCO	FRAMA	R\$ 1,05	R\$ 0,78	-25,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0037	EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo espátula fabricado em chapa de aço zincado, dimensões: 14 x 2 x 1,5 cm.	423,00	UND	FERSAN	R\$ 1,32	R\$ 0,94	-28,79	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0038	ELÁSTICO DE BORRACHA (tipo liga) - nº 18, embalado em caixas ou pacotes de 100 gramas.	10,00	UND	MAMUTH	R\$ 2,18	R\$ 1,83	-16,06	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0039	FOLHA EM EVA CORES VARIADAS± Tamanho 600x400x2mm.	240,00	UND	LEO	R\$ 1,65	R\$ 1,39	-15,76	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0040	FACA ESTILETE ± Com laminas descartáveis de 18 mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	300,00	UND	BRW	R\$ 1,35	R\$ 1,14	-15,56	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 11:33:51

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01329-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

0041	FACA ESTILETE ± Com laminas descartável de 8,0mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	150,00	UND	BRW	R\$ 0,72	R\$ 0,57	-20,83	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0042	FITA ADESIVA CREPE± Na cor branca dimensões 19mmx50mm.	360,00	ROLO	CELTA	R\$ 2,97	R\$ 2,21	-25,59	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0043	FITA ADESIVA DUPLA FACE - branca rolo de 18mmx30m.	624,00	ROLO	EUROCELL	R\$ 4,60	R\$ 3,61	-21,52	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0044	FITA ADESIVA DUPLA FACE - branca rolo de 25mmx30m.	624,00	ROLO	EUROCELL	R\$ 6,52	R\$ 5,92	-9,20	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0045	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 48mmx50m.	4.752,00	ROLO	CELTA	R\$ 2,88	R\$ 2,18	-24,31	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0046	FITA ADESIVA PLÁSTICA TIPO DUREX - transparente rolo de 12mmx40m.	300,00	ROLO	CELTA	R\$ 1,35	R\$ 0,84	-37,78	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0047	GIZ DE CERA ± Caixa com 6 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	4.752,00	UND	VMP	R\$ 1,08	R\$ 1,08	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0048	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA - Manual Estrutura metálica, Base antiderrapante, Capacidade para alfinetar e grampear 25 folhas papel de 75g / m², Grampos compatíveis (Nº) 26/6.	300,00	UND	GRAMPLINE	R\$ 13,39	R\$ 11,48	-14,26	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0049	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 28 CM ± Manual Estrutura total em aço. Revestimento estético em plástico resistente, Alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo. Com capacidade de 30 à 100 folhas (papel de 75 g/m2), compatível com grampos: 23/6 ± dimensões 280 x 65 x 150 milímetros.	150,00	UND	GRAMPLINE	R\$ 54,92	R\$ 51,58	-6,08	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0050	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR - grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 1000 unidades grampos:	144,00	CAIXA	TILIBRA	R\$ 2,74	R\$ 2,72	-0,73	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0051	GRAMPO 23/8 PARA GRAMPEADOR - grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 1000 unidades grampos:	192,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 2,88	R\$ 2,87	-0,35	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0052	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	564,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,97	R\$ 2,65	-10,77	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0053	MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, na cor azul.	150,00	UND	BRW	R\$ 1,57	R\$ 1,33	-15,29	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0054	MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, na cor preta.	150,00	UND	BRW	R\$ 1,55	R\$ 1,33	-14,19	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0055	MOLHA DEDO - Esponjira de plástico molha dedo em pasta 12gr.	312,00	UND	WALEU	R\$ 2,57	R\$ 1,94	-24,51	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0056	ORGANIZADOR DE MESA ± Em acrílico na cor cristal, com espaços para: canetas, clips e papel nas dimensões: 15 x 9 x 8cm.	200,00	UND	WALEU	R\$ 6,70	R\$ 6,01	-10,30	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 11:33:51

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01329-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 208/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 244/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/09/2016

0057	PAPEL CREPOM comum, cor verde, 48cm x 2m.	3.168,00	UND	VMP	R\$ 0,68	R\$ 0,67	-1,47	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0058	PAPEL CREPOM comum, cor amarelo, 48cm x 2m.	3.168,00	UND	VMP	R\$ 0,68	R\$ 0,67	-1,47	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0059	PAPEL CREPOM comum, cor vermelho, 48cm x 2m.	3.168,00	UND	VMP	R\$ 0,68	R\$ 0,67	-1,47	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0060	PAPEL CREPOM comum, cor azul, 48cm x 2m.	3.168,00	UND	VMP	R\$ 0,68	R\$ 0,67	-1,47	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0061	PAPEL CREPOM comum, cor rosa, 48cm x 2m.	3.168,00	UND	VMP	R\$ 0,68	R\$ 0,67	-1,47	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0062	PAPEL KRAFT ± Puro, 66 X 96 cm, 80grs, pacote com 250 folhas.	200,00	PACOTE	SAFRA	R\$ 58,95	R\$ 57,99	-1,63	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0063	PERFURADOR METÁLICO - com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	200,00	UND	BRW	R\$ 42,09	R\$ 33,00	-21,60	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0064	PERFURADOR METÁLICO - com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	200,00	UND	CAVIA	R\$ 56,87	R\$ 51,40	-9,62	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0065	PINCEL ATÔMICO AZUL, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	132,00	CAIXA	RADEX	R\$ 14,61	R\$ 13,63	-6,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0066	PINCEL ATÔMICO PRETO, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	132,00	CAIXA	RADEX	R\$ 14,41	R\$ 14,01	-2,78	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0067	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO± 37ml, cor azul.	1.584,00	UND	JAPAN	R\$ 3,16	R\$ 3,06	-3,16	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0068	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO± 37ml, cor preto.	1.584,00	UND	JAPAN	R\$ 3,09	R\$ 2,96	-4,21	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0069	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	3.019,00	UND	WALEU	R\$ 0,98	R\$ 0,55	-43,88	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0070	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 40 CM, subdivisão em mm, como no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm de largura.	650,00	UND	WALEU	R\$ 1,36	R\$ 1,23	-9,56	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0071	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	516,00	UND	BRW	R\$ 17,39	R\$ 4,74	-72,74	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0072	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas).	420,00	UND	DESART	R\$ 11,33	R\$ 7,48	-33,98	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 11:33:52

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01329-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 208/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 244/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/09/2016

0073	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo de polipropileno anatômico na cor preta, dimensões aproximada 14 cm (5,5 polegadas).	1.980,00	UND	BRW	R\$ 17,39	R\$ 10,85	-37,61	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0074	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, frasco com aproximadamente 40 ml	305,00	UND	JAPAN	R\$ 2,36	R\$ 1,83	-22,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0075	TINTA PARA CARIMBO, cor preto, frasco com aproximadamente 40 ml	425,00	UND	JAPAN	R\$ 2,86	R\$ 2,30	-19,58	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0076	DICIONÁRIO DE LINGUA PORTUGUESA± com mais de 30.000 verbetes, atualizado, incorporando as mudanças introduzidas na grafia do idioma, conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Deve apresentar: Definições clara e concisas; Mudanças introduzidas na acentuação, hifenação e grafia; Classificação gramatical dos vocábulos e regência dos verbos; Divisão silábica das entradas dos verbetes; Termos coloquiais; Abreviaturas mais comuns; Pronúncia figurada de palavras estrangeiras; Pronomes de tratamento; Termos de informática, internet e tecnologia; Regras de acentuação; Emprego das maiúsculas; Uso de Hifen; Substantivo coletivo. Formato aproximado: 12x17cm.	660,00	UND	TODO LIVRO	R\$ 44,23	R\$ 35,60	-19,51	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0077	DICIONÁRIO BILÍNGUE PORTUGUÊS/INGLÊS e INGLÊS/PORTUGUÊS - com transcrição fonética, de no mínimo 30.000 verbetes. Deve apresentar: Definições clara e concisas; Breve orientação de consulta; Classificação gramatical dos vocábulos; Divisão silábica das entradas dos verbetes; Abreviaturas comuns; Expressões e termos incorporados a língua; Termos de Informática, Internet e tecnologias; Países do mundo e adjetivos pátrios; Lista de verbos irregulares; Medidas inglesas e americanas. Formato aproximado: 12x17cm.	660,00	UND	SCOTTINI	R\$ 46,55	R\$ 39,45	-15,25	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0078	DICIONÁRIO BILÍNGUE PORTUGUÊS/ESPAÑHOL e ESPAÑHOL/PORTUGUÊS ± de no mínimo 30.000 verbetes separados silabicamente. Deve apresentar: Abreviaturas comuns; Consoantes espanholas; Hora do dia; Numerais ± cardinais e ordinais; Países do mundo, adjetivos pátrios e moedas; Pronomes de tratamento; Pronúncia espanhola; Resumo gramatical; Vogais e semivogais espanholas. Formato aproximado: 12x17cm.	660,00	UND	TODO LIVRO	R\$ 45,53	R\$ 39,45	-13,35	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0079	MAPA MUNDI telado± Plástico com molduras em madeiras superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110 x 90 cm.	330,00	UND	MULTI MAPAS	R\$ 22,25	R\$ 18,20	-18,20	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0080	MAPA DO BRASIL telado± Plástico com molduras em madeiras superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110 x 90 cm.	330,00	UND	MULTIMAPAS	R\$ 50,55	R\$ 35,75	-29,28	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 11:33:52

Página 6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01329-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136, -	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	RUA SANTA GERTRUDES, 771 - CHACARA SANTO ANTONIO	SAO PAULO - SP	CELSE SAITO	259.462.578-70	(11)2225-3000
15.749.688/0001-84	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	RUA CAPITÃO SILVIO, 558 - CENTRO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	RUA JOAO GOULART, 3056 - SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO - RO	ANA MARIA CARRANZA	420.520.332-20	(69) 3211 5442-03211-5442
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	306.439.022-87	(69) 3211 7717/8403 8538
05.801.999/0001-91	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	RUA GETULIO VARGAS, 1821 - KM 01	PORTO VELHO - RO	MANOEL FRANCAVALDO IANANES DE OLIVEIRA	578.102.652-53	(69) 3221 2980

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 11:33:52

Página 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 248/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2016****PROCESSO: 01-1420.03461-01/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecções de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecções de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 RAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4 LOCAL DE ENTREGA: PORTO VELHO, ALMOXARIFADO DO DER/RO - ALMOXARIFADO DER - AV. RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76820408 - AO LADO DO PORTO VELHO SHOPPING - FONE: 8413-0085. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 AS 13:00 HS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da

apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, obser-

vado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público - DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 38/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 248/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE UNIFORMES - DER**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/09/2016**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Capacete de segurança classe B Dispositivo rígido, aba frontal, suspensão e jugular. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. ÚNICO	100,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 42,27	R\$ 30,00	-29,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0002	Máscara de Segurança Soldador Máscara de segurança para serviços de soldagem, constituída de escudo e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, com visor fixo. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. Para uso de lentes retangulares: 51mm x 108mm. ÚNICO	50,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 69,20	R\$ 17,97	-74,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0003	Lente de Proteção Soldagem Lentes para processos de soldagem. Modelo: Retangular tonalidade 10/12 e incolor. 51 mm x 108 mm	150,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 16,11	R\$ 1,31	-91,87	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0004	Bonê tipo árabe Confeccionado em elanca, na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do bonê. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. Único	1.000,00	UND	AMERICASEG	R\$ 14,16	R\$ 6,40	-54,80	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0005	Capuz soldador Capuz confeccionado em Brim 100% algodão, modelo Soldador evanhoê (com pala), na cor azul para proteção do cabelo, pescoço e orelhas em serviços de soldas em geral. ÚNICO	50,00	UND	PLASTCOR	R\$ 12,25	R\$ 12,23	-0,16	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0006	Protetor facial Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de PETG incolor com cerca de 220 mm de largura, 220 mm na parte inferior e 200 mm na altura. Visor preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e carneira presa à coroa por parafusos plásticos. ÚNICO	300,00	UND	PLASTCOR	R\$ 28,93	R\$ 16,33	-43,55	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0007	Touca descartável Touca sanfonada em TNT, com elástico, gramatura 10, na cor branca, descartáveis, utilizadas para proteção capilar, individuais e de uso único. 450 x 520 mm - PC (100)	200,00	PACOTE	TALGE	R\$ 14,95	R\$ 7,79	-47,89	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0008	Óculos de proteção Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente na cor cinza. ÚNICO	1.500,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 7,24	R\$ 4,66	-35,64	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:58:34

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 38/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 248/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE UNIFORMES - DER**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/09/2016

0009	Óculos de proteção Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente incolor. ÚNICO	300,00	UND	PLASTCOR	R\$ 5,31	R\$ 2,65	-50,09	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0010	Óculos ampla visão Lentes confeccionadas em policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Armação em polipropileno recoberta com silicone que se ajuste ao rosto do usuário e com vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos do usuário. Sistema de ventilação indireta. Tirante elástico regulável. Proteção do usuário contra impactos, poeiras, fagulhas e respingos químicos. ÚNICO	100,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 27,60	R\$ 10,86	-60,65	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0011	Protetor Auricular tipo plug Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e atenuação mínima de 15 dB. ÚNICO	7.000,00	UND	PLASTCOR	R\$ 1,60	R\$ 0,79	-50,63	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0012	Máscara descartável PFF2 Respirador descartável, semi facial, dobrável, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas P2, dotada de válvula de exalação, clipe metálico na ponte nasal para ajuste ao rosto e elásticos para fixação e ajuste à cabeça e pescoço do usuário. ÚNICO	15.000,00	UND	PRO SAFETY	R\$ 3,22	R\$ 2,30	-28,57	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0013	Luva de Látex Luva de látex de segurança, confeccionada em borracha natural, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, alcoóis, éteres, cetonas, ácidos orgânicos e outros. M - 500 G - 700 GG- 300	1.500,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 4,94	R\$ 4,43	-10,32	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0014	Luva nitrílica Luva nitrílica, palma antiderrapante, altamente resistente a produtos químicos, resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. M - 100 G - 300 GG- 100	500,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 27,34	R\$ 18,25	-33,25	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0015	Luva malha de aço Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, punho curto, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho. M ± G - 10	20,00	UND	CHIMANEX	R\$ 281,00	R\$ 245,00	-12,81	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0016	Luva de kevlar Luvas de Proteção contra calor em malha kevlar, manguito com forro em algodão resistente a temperaturas até 350°C, com elevada proteção contra corte e abrasão. (50 cm)	150,00	PAR	GAMILUVA	R\$ 98,25	R\$ 98,22	-0,03	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0017	Luva de vaqueta cano curto Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão e o pulso. M ± G - 300	500,00	PAR	MARASCA	R\$ 14,15	R\$ 11,00	-22,26	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:58:34

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 248/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

0018	Luva de algodão pigmentada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, confeccionada com cinco fios mistos de malha e sem costura. ÚNICO	7.000,00	PAR	YELING	R\$ 3,85	R\$ 2,05	-46,75	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0019	Luva de procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, lisa, ambidestra, não estéril e com pó. Caixa com 100 unidades. M ± G ± GG - 5	25,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 33,26	R\$ 19,96	-39,99	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0020	Avental de raspa de couro Avental de segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. 120 cm x 60 cm	300,00	UND	ZANEL	R\$ 35,63	R\$ 23,83	-33,12	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0021	Capa de chuva Capa confeccionada em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC), fechamento frontal em botões de pressão ou velcro, mangas longas, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor amarela. Proteção do usuário contra chuvas. M ± G - 300 GG- 100	500,00	UND	PLASTCOR	R\$ 15,62	R\$ 14,07	-9,92	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0022	Talabarte de segurança trava dupla Talabarte em forma de Y confeccionado em cadarço de poliéster tubular. Elástico embutido. Dois mosquetões trava dupla com abertura 55mm. Absorvedor de energia com gancho trava dupla abertura de 18mm. Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista. 90 CM	5,00	UND	MG CINTO	R\$ 161,47	R\$ 143,80	-10,94	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0023	Cinta ergonômica (lombas) Cinta ergonômica confort, utilizada em atividades que exijam esforço físico e para proteger a região lombar, sistema de fechamento em velcro, com faixa elástica 70% Poliéster e 30% Elastômero, barbatanas verticais para maior rigidez e sustentação, material antideslizante, suspensórios de elástico reguláveis e fixos ao corpo da cinta lombar. Cor preta. P ± M ± G ± GG - 80 GGG-40	300,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 69,10	R\$ 66,66	-3,53	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0024	Protetor solar Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. 120 ml	3.000,00	UND	ALG SUN	R\$ 18,31	R\$ 13,32	-27,25	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:58:35

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 248/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

0025	Botina de segurança couro Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobrepalmilha antimicrobiana. 35 +++ +++	1.000,00	PAR	BOOTMINAS	R\$ 79,98	R\$ 33,99	-57,50	COTURNOS E CIA. EIRELI ± EPP
0026	Bota de segurança de PVC branca cano médio Bota de PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. 35 +++ +++	100,00	PAR	CARTOM	R\$ 29,63	R\$ 29,63	0,00	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0027	Calçado de segurança tipo tênis Calçado de segurança tipo tênis com elástico coberto. Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado mono densidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal, sem biqueira de aço. 35 ± +++ ++	150,00	PAR	BOOTMINAS	R\$ 52,66	R\$ 39,99	-24,06	COTURNOS E CIA. EIRELI ± EPP
0028	Botina de segurança altas temperaturas Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300°C por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaqueada. 35 ± ++++ ++	3.000,00	PAR	BOOTMINAS	R\$ 61,87	R\$ 46,16	-25,39	COTURNOS E CIA. EIRELI ± EPP
0029	Perna em couro sintético Vestimenta de segurança tipo perna, confeccionada em couro sintético, forrada internamente, em peça única, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perna, fechamento total em velcro. Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes e picadas de animais peçonhentos. 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. 40 X 40 cm	600,00	PAR	SAYRO	R\$ 30,72	R\$ 29,99	-2,38	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:58:35

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 248/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

0030	Perneira de raspa de couro Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, metatarso e tira de raspa com velcro para ajustes. Proteção das pernas do usuário contra riscos de acidentes de origem mecânica, respingos de soldas elétricas, projeções metálicas, objetos abrasivos, cortantes e escoriantes. Comprimento mínimo 40cm. 40 cm	40,00	PAR	TECMATER	R\$ 29,02	R\$ 14,50	-50,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
------	--	-------	-----	----------	-----------	-----------	--------	-----------------------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	RUA CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 3411-5500 / (69) 3424-6761
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AV. ANGELO CALEFFI, 210 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01	(54) 3523-2014
18.641.075/0001-17	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	RUA CATARINA ZANCHET, SALA 02, 1014 - CENTRO	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCIO GAMBIN	945.965.490-87	(55) 3739-1206/1017
17.382.726/0001-39	COTURNOS E CIA. EIRELI ± EPP	RUA: SEBASTIÃO MONTEIRO FERRAZ, 326 - POLO INDUSTRIAL	GUAXUPE - MG	Pablo Roberto Mendes de Sousa	709.167.721-87	(61) 3032-1541/8238-9403

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:58:35

Página 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2016

PROCESSO Nº 01-1712.05512-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÃS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Grupo de Apresentação INJETÁVEIS III (Atropina, Oxacilina, Piracetam entre outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de de Medicamentos do Grupo de Apresentação INJETÁVEIS III (Atropina, Oxacilina, Piracetam entre outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das

quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na **totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acar-

retarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidência sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores

praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05512-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 249/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 455/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ATRACURIO, BESILATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 5ml	12.000,00	UNIDADE	CRISTALIA	R\$ 42,04	R\$ 9,18	-78,16	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	ATROPINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25mg/ml), AMPOLA 1ml	15.000,00	UNIDADE	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 0,35	-12,50	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	TERBUTALINA, SULFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml	4.000,00	UNIDADE	HIPOLABOR	R\$ 3,37	R\$ 2,47	-26,71	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0004	TIOPIENTAL SÓDICO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, FRASCO/AMPOLA 20ml	1.200,00	UNIDADE	CRISTALIA	R\$ 26,66	R\$ 26,65	-0,04	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	CEFALOTINA SÓDICA. PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	340.000,00	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,79	R\$ 3,18	-53,17	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0006	CEFTRIAXONA. PÓ LIOFILIZADO 1g I.M.LIDOCAÍNA 1% (3,5ml), FRASCO/AMPOLA	2.000,00	UNIDADE	EUROFARMA	R\$ 21,01	R\$ 7,98	-62,02	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	ERTAPENEM SÓDICA. PÓ LIOFILIZADO 1g, FRASCO/AMPOLA	2.200,00	UNIDADE	MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA	R\$ 344,30	R\$ 301,35	-12,47	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	SOMATROPINA. PÓ LIOFILIZADO 4UI + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	300,00	UNIDADE	ASPEN	R\$ 158,49	R\$ 130,74	-17,51	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0009	TICARCILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. PÓ LIOFILIZADO (3g+0,1g), FRASCO/AMPOLA	3.000,00	UNIDADE	NOVAFARMA	R\$ 38,95	R\$ 38,95	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0010	ALTEPLASE. 10MG FRASCO/AMPOLA	50,00	UNIDADE	BOEHRINGER INGELHEIN	R\$ 374,76	R\$ 374,76	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A.
0011	ALTEPLASE. 20MG FRASCO/AMPOLA	50,00	UNIDADE	BOEHRINGER INGELHEIN	R\$ 749,54	R\$ 749,54	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A.
0012	AZUL DE TRYPAN (OCULAR). SOLUÇÃO ESTÉRIL (1mcg/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	300,00	UNIDADE	OPHTHAL - TRYP	R\$ 22,73	R\$ 19,20	-15,53	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	IOXAGLATO DE MEGLUMINA + IOXAGLATO DE SÓDIO. 59% FRASCO/AMPOLA 50ML	5.000,00	UNIDADE	GUERBET	R\$ 89,79	R\$ 89,79	0,00	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0014	IOXITALAMATO DE MEGLUMINA. 300MG I/ML FRASCO/AMPOLA 100ML	2.800,00	UNIDADE	GUERBET	R\$ 66,15	R\$ 54,56	-17,52	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05512-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 455/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 249/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
02.132.032/0001-76	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 2304 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO	934.785.509-04	(69)3026-5020
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
06.081.203/0001-36	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA	SIA SUL TRECHO 03, -	BRASILIA - DF	EDIR SANTIAGO	291.560.518-16	(11)5053-5914
14.459.413/0001-43	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA C - 121, QD 215, LT 03, 222 - JD AMÉRICA	GOIANIA - GO	DIEMERSON LUCAS FEITOSA	821.086.091-72	(62)3093-0005
04.307.650/0001-35	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A.	Rua Bernardino de Campos, 169, - Campo Belo	SAO PAULO - SP	EDIR SANTIAGO DE PAULA	291560518-16	(11)5053-5914

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:38:23

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 251/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 494/2015

PROCESSO: 01.1901.00851-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual **aquisição** de Implementos Agrícolas, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, **para o período de 12 meses**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Implementos Agrícolas, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: Dar-se-á o prazo de 30 (**TRINTA DIAS CORRIDOS**) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. **OBSERVAÇÃO:** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da detentora do lote, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela SEAGRI.

1.1.1.

6.4 LOCAL DE ENTREGA: Os **EQUIPAMENTOS** serão entregues à Comissão Estadual de Recebimento, que os receberá no Almoarifado Central do estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda nº 4138, bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia, no horário de 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Os **EQUIPAMENTOS** originários da Ata de Registro de Preços, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido pela SEAGRI. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O descumprimento total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Advertência;
Multas;

9.2 No caso de não cumprimento do fornecimento do material serão aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% da parte inadimplida do contrato;

9.3 No caso do descumprimento das obrigações referentes ao serviço de suporte técnico a empresa contratada estará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada da seguinte forma:

9.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a SEAGRI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% da parte inadimplida do contrato, (Nota de Empenho) limitada a 10% da parte inadimplida do contrato;

9.5 Multas de 10% (dez por cento) da parte inadimplida do contrato; quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

9.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUPEL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.8 A perda da regularidade fiscal no curso do Contrato de execução continuada ou parcelada consiste sanção de natureza gravíssima, a ser aplicada multa, por ocasião do descumprimento, em percentual a ser definido pelo gestor público;

9.9 O descumprimento da obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato de execução continuada ou parcelada, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93), sujeitará:

a - multa, de natureza gravíssima, por ocasião o descumprimento, em percentual a ser definido pelo gestor público;
b – em caso de reincidência, poderá ocorrer a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.10 As penalidades para a presente contratação são as elencadas nos (art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do

inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 494/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Grade niveladora de arrasto com 28 discos de 7" e espessura mínima de 3,5 mm, seção dianteiro com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavos liso, chassi modelo excêntrico, com pontos de regulagem, controle remoto com conjunto de rodas com pneus novos de aro 7" acionados hidráulicamente. mancal a óleo, espaçamento entre discos mínimo 190 mm. limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. peso mínimo de 1200 kg e peso máximo de 1330 kg	20,00	UNIDADES	KLR KOHLER	R\$ 26.160,00	R\$ 14.200,00	-45,72	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0002	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, COM 20 DISCOS, MANCAL A ÓLEO, DIÂMETRO DO EIXO 1,5/8, COM ESPAÇAMENTO DE 230 MM, COM LARGURA DE TRABALHO 2420 MM, PESO APROXIMADO DE 2300 KG, ESTRUTURA ARRENDONDA, COM PREENCHIMENTO INTERNO COM FERRO, COM PNEUS NOVOS.	20,00	UNIDADE	KLR KOHLER	R\$ 31.086,67	R\$ 16.550,00	-46,76	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0003	Grade aradora de arrasto com 16 discos com diâmetro 7" x 6,00mm, seção de discos concavados recortados, chassi modelo excêntrico, compontos de regulagem, controle remoto com conjunto de rodas com pneus novos de aro 7" acionados hidráulicamente. mancal a óleo, espaçamento entre discos 230mm. limpador de discos dianteiro e traseiro do tipo espátula. diâmetro do eixo 1,5/8, peso mínimo de 1600 kg e peso máximo de 1800 kg	30,00	UNIDADES	KLR KOHLER	R\$ 25.424,00	R\$ 15.666,66	-38,38	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0004	GRADE ARADORA HIDRÁULICA, COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS, COM DIÂMETRO DE 7" ESPESSURA MÍNIMA ENTRE DISCOS DE 6,0 MM, COM MANCAL A ÓLEO E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 1.750 MM, PESO MÍNIMO DE 1650 KG	60,00	UNIDADES	KLR KOHLER	R\$ 25.360,33	R\$ 13.250,00	-47,75	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0005	GRADE ARADORA HIDRÁULICA, COM CONTROLE REMOTO DE 12 DISCOS DE 7" COM PNEUS, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 230 MM PESO APROXIMADO 1040 KG, MANCAL A ÓLEO	20,00	UNIDADES	KLR KOHLER	R\$ 23.351,00	R\$ 12.404,50	-46,88	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:39:13

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 494/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2016

0006	Pulverizador costal motorizado atomizador: peso máximo da máquina vazia: 15 kg (sem lança); bomba tipo centrífuga, depósito com capacidade para 10 litros; capacidade do tanque de combustível: 1,2 litros; motor: potência mínima de 2,5 kw, tipo 2 tempos, gasolina, refrigerado a ar, com ignição eletrônica e partida retrátil; combustível: gasolina com óleo 2 tempos a 20:1; agitação da calda: hidráulica com ejetor; ventilador: rotação mínima de 6.000 rpm, volume de ar 12,5 m³/min; vazão de líquido (ml/min): 70 a 3480 alcance (sem vento); - horizontal - até 10 metros (bocal longo alcance) - vertical - até 8 metros (bocal longo alcance);	30,00	UNIDADES	KAWASHIMA	R\$ 2.603,00	R\$ 1.100,00	-57,74	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP
0007	ROÇADEIRA MÓVEL A GASOLINA 2 T: CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 580ML, CILINDRADA 40 CM3, POTÊNCIA 1,6 KW/2.1 HP ROTAÇÃO 12.000 RPM, PESO MÁXIMO 7,9 KG, LAMINA DE SÉRIE DE 2 PONTAS, EQUIPAMENTO COMPLETO SE SEGURANÇA, CHAVES E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	35,00	UNIDADES	KAWASHIMA	R\$ 2.905,99	R\$ 1.041,60	-64,16	DUNAS COMERCIAL LTDA ME
0008	Distribuidor de calcário, fertilizante e composto orgânico - capac. mínima de 2,3m³ peso aprox.1080 kg rotação tdp 540 rpm, com pneus novos.	10,00	UNIDADES	KLR KOHLER	R\$ 28.183,67	R\$ 20.600,00	-26,91	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0009	GERADOR DE AEROSSOL TÉRMICO (TERMONEBULIZADOR). PRINCÍPIO: TURBINA PULSO-JATO. TAMANHO DA PARTÍCULA: 0,5 A 50 MICRA. VAZÃO: ATÉ 30 L/H. CONTROLE DE VAZÃO: RESTRIÇÕES DE 0,7 A 1,0 MM. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 1 L. CAPACIDADE DO TANQUE DE DEFENSIVOS: 5 L. CONSUMO DE GASOLINA: 1,5 L/H. SISTEMA ELÉTRICO: 6 PILHAS DE 1,5 VOLTS. SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA. PARTIDA: MANUAL. PESO LÍQUIDO: 9 KG. MONTAGEM: PORTÁTIL A TIRA± COLO	20,00	UNIDADES	PULSFOG	R\$ 9.602,33	R\$ 7.361,00	-23,34	HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP	ROD. RS 265, KM 132, 2º DISTRITO, S/N - SANTA AUGUSTA	SAO LOURENCO DO SUL - RS	EGBERT KOHLER	470.364.510-68	(51) 3527-4145
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	AV. BRASIL, 100 - RIBEIRÃO DA PONTE	CUIABA - MT	PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES	523.093.471-91	(65)3028-6780
05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA ME	GUIMARAES ROSA CHACARA PARREIRAL/ES, 227 - BOX 16	SERRA - ES	CAIO RICARDO SILVA	12315725747	(27) 3241-1860

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:39:13

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 494/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2016

13.206.748/0001-97	HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Rua Arruda Fontes Cabra, 921B - Agenor Martins de Carvalho	PORTO VELHO - RO	HUGO DE OLIVEIRA PINTO	776.888.212-15	(69) 3222-8050
--------------------	---------------------------------	--	------------------	------------------------	----------------	----------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/10/2016 10:39:13

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 252/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2016

PROCESSO: 01.1420.00798-0001/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e containers para atender as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – CINFRA/DER/RO, na Obra de Construção do Espaço Alternativo de Porto Velho, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e containers para atender as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – CINFRA/DER/RO, na Obra de Construção do Espaço Alternativo de Porto Velho, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO PARA INÍCIO E FORMA DE EXECUÇÃO: Será em até 36 (trinta e seis) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato pela contratada, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração..

6.4 LOCAL DA EXECUÇÃO: Obra do Espaço Alternativo situado na Avenida Jorge Teixeira, entre o Hospital de Base e o aeroporto no município de Porto Velho/RO..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, pela recusa injustificada na substituição do serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, por dia de atraso na substituição do serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 12.1.5 e 12.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de

Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00798-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 252/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/10/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Locação de 03 (três) BANHEIROS QUÍMICOS, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	120,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 491,25	R\$ 489,91	-0,27	LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
0002	Locação de 01 (um) CONTAINER DEPOSITO TIPO A± pés: container montado para utilização como depósito seco, de estrutura metálica (aço galvanizado), dimensões 2,30m largura x 6,00 de comprimento (20 pés), 2,40 a 2,50 (altura interna). Portas externas, abrindo para fora. Instalação elétrica fluorescente com respectivas lâmpadas. Piso em compensado naval com 12mm de espessura. Sistema de Fechadura nas portas. Mobiliado internamente com 04 (quatro) estantes metálicas de 2,8m comp x 2,10m altura x 0,50m prof com 03 prateleiras a cada 0,70m na altura.	120,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 153,33	R\$ 152,91	-0,27	LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
0003	Locação de 01 (um) CONTAINER ESCRITÓRIO TIPO A± pés: container montado para utilização como escritório, com dimensões 2,30 m largura x 6,00 de comprimento (20 pés). Teto e paredes com isolamento termo-acústico em poliestireno expandido prensado entre chapas de metal. Piso em compensado naval com 12mm de espessura revestido com emborrachado plurigoma. Instalação elétrica composta de 04 (quatro) pontos de energia para tomadas de uso geral (TUG), 2 (dois) pontos para iluminação (fluorescente 40w), 01 (um) ponto de energia para ar condicionado (tomada de uso específico ± TUE), 01(uma) abertura para instalação de aparelho de ar condicionado, 05 janelas tipo folha móvel em apenas uma das laterais de maior comprimento do container de aproximadamente 0,70 m de altura e 0,60 m de comprimento, com vidro transparente e uma marquise sobre a janela para proteção do sol e da chuva, pintura em poliuretano interna e externa na cor branca. 01 (uma) porta (080 m x 2,10 m) no lado de menor dimensão abrindo para fora.	120,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 169,33	R\$ 168,95	-0,22	LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00798-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 252/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/10/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.488.130/0001-27	LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	BR 364 - KM 7 - SETOR 01 - LOTE 03, 7540 - DISTRITO INDUSTRIAL	RIO BRANCO - AC	HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI	599.700.812-68	(68)3224-7651

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 09:16:56

Página 2

CAERD**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2016/CAERD/RO**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro (a), designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 205/DE/2016, publicada no DOE de nº. 154 em 18.08.2016 torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 075/2016/CAERD/RO, do tipo “menor preço por item”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, a Instrução Normativa nº 047/2008 e a Instrução Normativa nº 048/2008, Decreto Estadual 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2015 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos para atender as Superintendências Regionais Operadas pela CAERD, através da modalidade de Registro de Preços, para atender as localidades de Porto Velho (SUREG-RM), Ariquemes, Machadinho D Oeste, Monte Negro, Cacaupônia, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Vale do Anari, 5º BEC (SUREG-RJ), Jaru, Ouro Preto do Oeste, Teixeiraópolis, Urupá, Rondonias, Vale do Paraíso, Nova União, Theobroma, Mirante da Serra (SUREG-RA), Ji-Paraná, Presidente Médici, Nova Londrina, Nova Colina, Ministro Andreazza, Nova Riachuelo, Estrela de Rondônia, Castanheiras, Bandeira Branca, Vila Camargo (SUREG-RO), Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Vila de Iata, Fortaleza de Abunã, Vila de Abunã, Calama, Vila de Extrema, Candeias do Jamari (SUREG-RC), Costa Marques, Pimenta Bueno, Espigão D’Oeste, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Nova Estrela, Novo Horizonte do Oeste, Migratinoópolis, Parecis, Santa Luzia do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Felipe do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Seringueiras, Nova Esperança (SUREG-RG). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.162.280,82 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2016 às 10h30min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz

Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO
Mat.09188-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2016. OBJETO: aquisição 06 (seis) MANGOTES FLEXIVEL 200 MM DN, 300 LTS FLANGE/FLANFE, 08" , 75 Lbbs, peças COM 10 MTS CADA para serem substituídos nas bombas de captação do Sistema Operacional de Jaru., com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portarias Nº.205/DE/2016, publicado no DOE de nº. 154 de 18/08/2016** torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório será suspenso “SINE DIE”, a fim de proceder análise e alterações nas especificações técnicas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais. Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat. 09188-4**Secretaria de Saúde**

PORTARIA Nº.1467/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 60/LEPAC/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.09090-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**.

Nível Superior		Matrícula	Hs
Nome	Cargo		
Anderson Cristino A. Silva	Biomédico	300120378	120
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	300136959	120
Camila Lamara Pinto	Biomédica	300124255	60
Eduardo Resende Honda	Farmacêutico Bioquímico	300060858	96
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	120
Márcia Irene de Lima Paiva	Biomédico	300130748	90
Nível Médio		Matrícula	Hs
Nome	Cargo		
Elzete Maria Alves Teixeira	Téc. Serv. Saúde	300001618	120
Herbete Araújo da Silva	Téc. Laboratório	300136796	108
Márcia Bolonha de Aguiar	Téc. Laboratório	300118301	120
Emergenciais		Matrícula	Hs
Nome	Cargo		
Andréia Serra Félix	Téc. Laboratório	300134041	120
Ângela Felício Batista	Téc. Laboratório	300135084	120
Areli Balduino Farias	Téc. Laboratório	300135110	120
Cacilda de Lima de S. Guia	Téc. Laboratório	300135918	90
Hanaide M. de Alencar da Silva	Téc. Laboratório	300135054	120
Juliana Batista Sena	Téc. Laboratório	300134504	120

Luciana Nunes de Moura	Téc. Laboratório	300136449	72
Leonara Assunção Batista	Téc. Laboratório	300137096	120
Maria Helena Soares	Téc. Laboratório	300134425	120
Maria Jane Felix da Silva Paiva	Téc. Laboratório	300135584	84
Sirlei Santos Severino	Téc. Laboratório	300134010	108

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1488/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015e conforme consta no Ofício n. 449/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09135-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**.

Médicos/Emergencial

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Igor Hodniuk	Clinico Geral	300134303	24
Lino Franco Junior	Clinico Geral	300137782	60
Paulo da Costa Teixeira	Pediatria	300135688	60
Salomon Mercado Capareare	Pediatria	300137101	120

Médicos/Efetivo

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ellis Neide Alves Carneiro	Clinico Geral	300131384	108
Luciano Portes das Mercês	Ultrassonografista	300097391	72
Miriele de Freitas	Clinico Geral	300131477	24
Rubens Pereira de Almeida	Clinico Geral	300131556	66
Walter Camprostrini Filho	Pediatria	300062788	108
Willian Ernesto Zevallos Pollito	Cirurgião geral	300131666	60

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Celineia Schneider Leal	Assistente Social	300136470	60
Fernando Pinto da Silva	Enfermeiro	300102782	12
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	84
Robério Santana Coqueiro	Enfermeiro	300101133	48

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Adenilson Gude Butzke	Téc. Enfermagem	300062454	60
Ana Paula Batista	Téc. Enfermagem	300100120	60
Jaqueline Albino Dias	Téc. Enfermagem	300131768	48
Maria Érica do Amaral	Téc. Enfermagem	300068629	36
Maria Luzia de Oliveira Correia	Téc. Enfermagem	300073413	60
Maria Sueli Barros da Silva	Téc. Enfermagem	300131472	72
Maria Ivanete Berg	Téc. Enfermagem	300093877	12
Rodolfo Pereira	Téc. Enfermagem	300040996	48
Rosana Mota Machado	Téc. Enfermagem	300092971	96
Rosane Catarina Antunes de Almeida	Téc. Enfermagem	300068910	48
Sielton Mantovanelli	Téc. Enfermagem	300093863	24
Silvano Valerio Firmiano	Téc. em Laboratório	300044661	12
Solange da Silva	Téc. Enfermagem	300100655	108
Sueli da Silva Godinho	Téc. em Nutrição	300131939	54
Vera Lucia Prates da Silva	Téc. Enfermagem	300122861	60

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Gilmar Pereira dos Santos	Aux. de Enfermagem	300057512	36
Maria Auxiliadora Farias de Brito	Aux. de Enfermagem	300034837	72

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1495/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 448/GAB/HRB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09131-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriel Nagildo da Silva	300125959	42
Daniel Ferreira dos Silva	300068667	36
Daniela de Paula Silva	300100130	44
Danilo Novaes de Souza	300134197	44
Dalva Ferreira de Oliveira	300092800	16
Edimar Jose Rodrigues	300076978	24
Fábia Damiane da Silva	300095876	44
Geraldo Lopes de Campos	300136509	36
Laurice Dantas da Silva	300093881	26
Nair Lemos Jesus Molulo	300017132	36
Sandra Vieira de Castro	300123173	44
Sulema de Arruda Colmam	300078260	24

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1501/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 612/2016/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09103-0000/2016

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Andre Nobre do Nascimento	300131142	44
Beatriz Jacinto Xavier	300131158	28
Elicleia Santana de Souza	300134716	44
Florinda Alves da Silva Oliveira	300044160	44
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	44
Karla Leite Brunoro	300127137	44
Maria de Fátima Antelo Machado	300031245	44
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300011468	44
Raimundo Lucena Correa	300001415	24

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1502/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 612/2016/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09103-0000/2016

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Izabel Martins Bicalho	158.6467	44
Odonildo Carvalho Mendonça	300058144/693796	44
Osmarina Castro de Araujo	300058340/693839	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1522/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n. 029/SERVIÇOS GERAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerado o teor do Processo nº 01.1712.09188-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Setor de Serviços Gerais - SESAU, referente ao período de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Douglas Vieira da Costa	300131224	40
Maria da Graças Juarez Perez	300064235	40
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1575/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 467/GAB/HRB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09573-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buri/HRB/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2016**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Antônio Gorge de Araújo	300016953	24
Mequisedeque de Assis	300135570	24

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1625/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1120/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09890-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotada no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

Nível Superior	Cargo	Matrícula	Hs
Nome			
Luis Orlando Trevino Torrico	Cirurgião Geral	300133980	96

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1637/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, servidor **CHARLINTON JOSE P. RANGEL**, cargo de Diretor Adjunto, Matrícula nº.300016719, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de **19.09.2016 a 18.10.2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1638/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Ofício nº 3203/CRH/SESAU de 28 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2016 no **Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC/SESAU**, o servidor **MARCEL SILVA MONTEIRO**, cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300125030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1639/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Ofício nº 3208/CRH/SESAU de 29 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMOVER**, a contar de 01 de Outubro de 2016, para **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, a servidora CAMILA LAMARA PINTO, matrícula n. 300124255, cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1640/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09473-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de nº 1603/GAB/SESAU de 19.09.2016, publicada no Diário Oficial de nº 180 de 26.09.2016 a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º**

B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300095964, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD**.

ONDE SE LÊ: Cargo de Técnico em Enfermeiro

LEIA-SE : Cargo de Tec. em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1641/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 1598/GAB/SESAU de 19.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MIRIA ANA CAPELLARO**, matrícula nº 300125794, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 001, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1642/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-2201.02124-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MIRIA ANA CAPELLARO**, matrícula nº 300125794, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 13 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1643/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 1607/GAB/SESAU de 19.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, a qual **Concede o**

Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300124700, cargo de Fisioterapia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1644/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.00215-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300124700, cargo de Fisioterapia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 201, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Julho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1645/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 1605/GAB/SESAU de 19.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, matrícula nº 300070764/300104857, cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1646/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09292-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, matrícula nº 300104857,

cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1647/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09292-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, matrícula nº 300070764, cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1648/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09660-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **KEILA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 300126383, cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1649/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09655-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL**, matrícula nº 30016719, cargo de Técnico em Serv. de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no

Nível 002, da Classe B, Referência 212, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1650/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09661-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ**, matrícula nº 300126190, cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1651/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09810-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **FABRICIO CALVO**, matrícula nº 300124111, Ocupante do cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 401, lotado no **Laboratório de Patologias Clínicas - LEPAC**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1652/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09814-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NANCY DE SOUZA SCHRODER**, matrícula nº 300062634, Ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no

Laboratório Central de Saúde Públicas - LACEN/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1653/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09734-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **THAIS CAPELLI DE CAMPOS**, matrícula nº 300126223, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1654/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09739-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300102194, Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1655/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

Instituir a Comissão do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas da Residência Médica do Estado de Rondônia/2017.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Ofício nº 89/2016/COREME/HBAP de 19 de Agosto de 2016,

Considerando Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, que "criou o Programa de Residência Médica R1, R2 e R3 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, e da outras providências",

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Instituir a Comissão que presidirá o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia, configurando em modalidade de pós-

graduação "Latu Sensu", destinada aos médicos, caracterizada por desenvolvimento das competências científicas e éticas, decorrentes do treinamento em serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, sem prejuízo de suas funções e sob a Coordenação do primeiro, a Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, para preenchimento de Vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA
Maria da Conceição Ribeiro Simões	Presidente	300009511/9512
Bruno Calhao	Membro	300131156
Cid Olavo Scarpa	Membro	300022465/22466
Fatima Sankari	Membro	300002136
Lucia de Fatima V. R.Maiorquin	Membro	300053234
Marcos Alberto Mendonça Veiga	Membro	300028638
Reginaldo Fernandes Lourenço	Membro	300094103

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1656/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1591/GAB/SESAU de 16.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, a qual **REMOVE**, a contar de 01 de Outubro de 2016, para **Unidade de Coleta e Transfusão de Ariquemes - FHEMERON/CACOAL**, o servidor **ADEMAR FERREIRA CALDAS**, matrícula n. 300067572, cargo de Medico Clinico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU**.

ONDE SE LÊ: - Unidade de Coleta e Transfusão de Ariquemes - FHEMERON/CACOAL

LEIA-SE: Unidade de Coleta e Transfusão de Cacoal- FHEMERON/CACOAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1658/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **ALESSANDRA MARIA COSTA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 300138562, cargo de Assessora Especial, como **Coordenadora da Unidade de Saúde Social Fluvial "Barco Hospital Walter Bartolo" - USSF/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de Agosto de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1659/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando o teor do Memo nº 559/CPOP/SESAU de 30.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **CLEBIO DIOGO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2334933, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pelo **Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Federais da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1660/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09964-0000/2016 e a Declaração da FHEMERON, de 26.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300094298, lotado no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **12.12.2016 a 19.12.2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.10.2015, 30.01.2016, 23.06.2016 e 26.08.2016 no total de 04(Quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1661/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09965-0000/2016 e a declaração da FHEMERON, de 23 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300068777, lotada no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II**, no período de **12.12.2016 a 19.12.2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.09.2015, 18.03.2016, 23.06.2015 no total de 03 (Três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1682/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Ofício nº 1080/2016-FHEMERON de 26 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 1538/GAB/SESAU de 08 de Setembro de 2016, publicada no DOE nº 177 de 21 de Setembro de 2016, a qual **REMOVE**, a contar de 01 de Setembro de 2016, para a **Agência Transfucional de São Miguel do Guaporé - FHEMERON**, a servidora **LUCILA DANTAS DE MELO SILVA**, matrícula n. 300016788, cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1683/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1415/GAB/SESAU de 19.08.2016, publicada no DOE nº 157 de 23.08.2016, que **DESIGNA**, a servidora **WANDERLUCIA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300000187, no período de 01/08/2016 a 30/10/2016, também 01/11/2016 a 30/11/2016 em substituição a servidora, **RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa/Assessora Técnica - CDS - 05, Matrícula nº 300062390, da **Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - GRECSS/SESAU**, por motivo de Licença Maternidade e Férias/2016 no período acima mencionado.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 300000187.

LEIA-SE: Matrícula nº 300001817.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1689/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo nº 187/CENE/SESAU de 03 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, servidor **MAYCON SOUSA SILVA**, cargo de Administrador, Matrícula nº.300100795, lotado na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU**, referente ao exercício de 2016, no período de 01.10.2016 a 30.10.2016, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.12.2016 a 15.12.2016 e 01.01.2017 a 15.01.2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1690/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1588/GAB/SESAU de 16.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, que **RELOTA**, a contar de 12 de Setembro de 2016 na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, o servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/SESAU.

LEIA-SE: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1691/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015, e Considerando o teor do Memo nº 313/2016/ADM/GERREG/SESAU de 06 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Lotacional, na **Gerência Estadual de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
Luiz Gonzaga Pereira	Agente em Atividade Administrativa	300001288
Luciana Maraldi Freire	Medica Clinico Geral	300100695
Rehnan Cavalcante de Carvalho	Medico Pneumologista	300135867

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1692/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo nº 253/CRH/SESAU de 04 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2016 na **Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SESAU**, a servidora **FRANCINE COLOMBO BUENO**, Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300039272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência Estadual de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1712/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Ofício nº 1174/RH/LACEN/SESAU de 06 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 1627/GAB/SESAU de 27 de Setembro de 2016, publicada no DOE nº 105 de 03 de Outubro de 2016, a qual **DESIGNA**, a servidora **FATIMA ADRIANA SALAZAR**, cargo de Ax. Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 0700207, em substituição a servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, cargo de Enfermeiro/CDS - 5 Chefe de Laboratório de Fronteira, Matrícula nº 300058629, do **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, por motivo da Designação da servidora acima mencionada, em Comissão de **Administração Temporária no Hospital Regional do Município de Guajará - Mirim/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº1713/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Ofício nº 1174/RH/LACEN/SESAU de 06 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **FATIMA FERNANDES PUERA**, cargo de Ax. de Serviços de Saúde, matrícula nº 300017611, em substituição a servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, cargo de Enfermeiro/CDS - 5 Chefe de Laboratório de Fronteira, Matrícula nº 300058629, do **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, por motivo da Designação da servidora acima mencionada, em Comissão de **Administração Temporária no Hospital Regional do Município de Guajará - Mirim/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de Setembro de 2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado

PORTARIA Nº.1714/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, a contar de **01 de Outubro de 2016**, Portaria nº **1354/GAB/SESAU** de 09.08.2016, publicado no DOE **149 de 11.08.2016**, a qual **DESIGNA** a servidora, **MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300123277, no período de 20/07/2016 a 15/01/2017, em substituição a servidora, **DUANE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300134703, da **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, por motivo de Licença Maternidade, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1715/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de Outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **CRISTINA JUCA DE ARAUJO**, cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300136456, no período de 01/10/2016 a 15/01/2017, em substituição a servidora, **DUANE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300134703, da **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, por motivo de Licença Maternidade, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.08181-0000/2015

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMÓLOGO**, em favor da empresa **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIÓNISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA EPP CNPJ: 09.608.791/0001-01**, no valor de **R\$ 15.773,68** (Quinze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR (ANGIOPLASTIA DE RESGATE COM STENT FARMACOLÓGICO)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **PACIENTE ALTACI MARTINS DO CARMO**, conforme o Parecer jurídico nº 1814/PGE/RO/2016 das fls. 68 à 76, Despacho do Gabinete da fl. 77, Publique-se.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.06948-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso II** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01.1712.06948-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação em razão da urgência, **AQUISIÇÃO DE ELETROESTIMACÃO (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO**. Em favor da empresa **BRASFISIO COM. DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA EPP CNPJ: 01.068.993/0001-04**, no valor de **R\$ 6.429,31** (Seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), Conforme o Termo de referência das fls. 24 à 29, das Justificativa das fls. 79 à 80, Parecer Jurídico nº 1875/PGE/RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

Processo nº 01.1712.07773-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.07773-00/2015**, torna público a Tomada de Preços nº **007/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRA/SESAU, À PEDIDO DA SESAU**. em favor da empresa: **M. CUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.996.173/0001-70**, vencedora do item (0), no **valor total de R\$ 36.343,23** (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 427 a 428 e Verso, Publique-se.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 002/GAB/HRB/2016

Buritis/RO, 23 de Setembro de 2016.

A **Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo nº 132 do Decreto nº. 9.997, de 03 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º Excluir da Portaria nº. 001/GAB/HRB/2016, de 01 de março de 2016, a servidora abaixo relacionada:

Servidora	Matrícula	Cargo	Serviços
Greice Quelle Saar	300131933	Enfermeira	Vigilância

Artigo 2º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de fiscal de contrato dos serviços executados neste noscômio, nos termos do **artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93**:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SERVIÇOS
Celinéia Schneider Leal	300136470	Assistente Social	Vigilância
Daniela de Paula Silva	300100130	Agente em Ativ. Administrativa	Laboratório em Análises Clínicas
Danilo Novaes de Souza	300134197	Agente em Ativ. Administrativa	Transporte inter-hospitalar com ambulância de suporte avançado tipo "D"

Artigo 3º Os servidores designados desempenharão as atividades de fiscalização de contratos de serviços terceirizados cumulativamente com suas funções.

Artigo 4º Registre-se, cumpra-se.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares
Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 3153/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Ester Bayerl Contriciani, matrícula n. 300013501, para atuar como Fiscal dos serviços de fornecimento de Alimentação aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2016, Fase Juvenil, no período de 08 a 17 de outubro de 2016, no município de Vilhena - RO, para atender à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-02295-0000/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3152/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Oracira Godinho Augusto, matrícula n. 300015588, para atuar como Fiscal dos serviços de fornecimento de Hospedagem aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2016, Fase Juvenil, no período de 08 a 17 de outubro de 2016, no município de Vilhena - RO, para atender à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc, objeto dos Processos Administrativos n. 1601-05310-0000/2016 e n. 1601-14480-0000/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
PORTARIA N. 005/2016-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

A Comissão de Promoção, nomeada através da Portaria n. 004/2016-PRESIDENCIA/CONSUPOL/PC/RO de 01 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 143 em data de 03/08/2016, prorrogada em 01 de setembro de 2016 pela Portaria N. 005/2016-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL na Reunião Extraordinária Nº 009/2016/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º) – **TORNAR PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS**, conforme critérios e classificações publicadas através das **PORTARIA N. 004/2016-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO de 29/09/2016**, e retificada através de publicação no DOE/RO nº 134 de 30/09/2016, conforme deliberado na Ata de Reunião Extraordinária nº 009/2016/CONSUPOL/PC/RO do dia 05 de outubro de 2016.

AGENTE DE POLÍCIA

Classe: **Terceira para Classe Especial**

Vagas: **08 (oito)**

Aptos: **92 (noventa e dois) Servidores com interstício para progressão**

Critério Majoritário: **Antiguidade**

ORDMATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300022613 CINELÂNDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Antiguidade	02/03/2016
2	300022681 ROSEMARY ATTIAS	Antiguidade	02/03/2016
3	300022671 NEUDSON LIMA CORDEIRO	Antiguidade	02/03/2016
4	300022610 BRAS LEITE RIBEIRO	Antiguidade	02/03/2016
5	300022611 CARLOS CAMPREGHER	Merecimento	28/04/2016
6	300022695 WILSON ROBERTO SAVEDRA	Antiguidade	03/05/2016
7	300022632 JAMES DE BARROS VASCONCELOS	Antiguidade	15/08/2016
8	300022665 MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS	Antiguidade	16/08/2016

DATILOSCOPISTA POLICIAL

Classe: **Segunda para Terceira Classe**

Vagas: **05 (cinco)**

Aptos: **03 (três) Servidores com interstício para progressão**

Critério Majoritário: **Antiguidade**

ORDMATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300060574 MARCIO PONTES GOMES	Antiguidade	02/04/2016
2	300060954 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Antiguidade	09/04/2016
3	300061325 MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	Antiguidade	01/05/2016

DELEGADO POLÍCIA

Classe: **Terceira para Classe Especial**

Vagas: **07 (sete)**

Aptos: **10 (dez) Servidores com interstício para progressão**

Critério Majoritário: **Antiguidade**

ORDMATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300022592 JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Antiguidade	03/05/2016
2	300022600 MANOEL JORGE DE ARAUJO	Antiguidade	07/07/2016
3	300022710 RONICIR MANFROI	Antiguidade	07/07/2016
4	300022539 JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	Antiguidade	07/07/2016
5	300022589 ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	Merecimento	07/07/2016
6	300022603 THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Antiguidade	07/07/2016
7	300022590 ANDREA MARIA REZENDE	Antiguidade	07/07/2016

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Classe: **Segunda para Terceira Classe**

Vagas: **148 (cento e quarenta e oito)**

Aptos: **02 (dois) Servidores com interstício para progressão**

Critério Majoritário: **Antiguidade**

ORDMATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300059743 DIOGLAS JOSE MARTINUCI	Antiguidade	15/03/2016
2	300061348 JOSAFÁ DUTRA DO PRADO	Antiguidade	15/06/2016

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Classe: **Terceira para Classe Especial**

Vagas: **05 (cinco)**

Aptos: **39 (trinta e nove) Servidores com interstício para progressão**

Critério Majoritário: **Antiguidade**

ORDMATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300021625 ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	Antiguidade	04/04/2016
2	300021637 JOSE LUIZ FARIAS RODRIGUES	Antiguidade	05/07/2016
3	300021635 IRNO ANTONIO BONATO	Antiguidade	14/07/2016
4	300021648 MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Antiguidade	01/08/2016
5	300021627 ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	Merecimento	16/08/2016

TÉCNICO EM NECROPSIA

Classe: **Terceira para Classe Especial**

Vaga: **01 (uma)**

Aptos: **05 (cinco) Servidores com interstício para progressão**

Critério Majoritário: **Antiguidade**

ORDMATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300021578 ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS	Antiguidade	25/06/2016

PUBLIQUE - SE - REGISTRE-SE.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2016.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Presidente

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
1º Membro

Helio Teixeira Lopes Filho
2º Membro

PORTARIA Nº. 822/2016/GAB/DGPC/RO. Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o teor da Decisão de Mérito nos autos do Processo Nº 015/2012/2ªCPPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300002202, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/DF/PMRO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Câmeras filmadora e Tablet's, para atender as necessidades da instauração da Polícia Mirim de Espigão D'oeste através da Polícia Militar, referente ao Processo nº 1505.01040-0000/2016, em favor das seguintes empresas: Item 01 aquisição de 02 (dois) tablet's em favor da empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI - ME, CNPJ 15.512.542/0001-10** perfazendo o valor total de **R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**. Item 02 aquisição de duas câmeras filmadoras em favor da empresa **TOP LICITA LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL - LTDA, CNPJ 22.883.543/0001-37** perfazendo um valor de **R\$ 2.998,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, totalizando um compra no valor de **R\$ 6.838,00 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 10 de outubro de 2016.

Énedy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

**PORTARIA Nº 21/DF/PMRO,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre nomeação de comissão, fiscal e suplente do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em manutenção veicular.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de manutenção veicular, o servidor abaixo relacionado:

SUB TEN PM RR RE 5457-0 **MARCONDES DE SOUZA MOTA**

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata da manutenção veicular, da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

1º SGT PM RE 03444-1 **IVAN MOREIRA**;
CB PM RE 06769-4 **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**;
SD PM RE 9286-1 **UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA**;
SD PM RE 8932-0 **RENATA KELLEN DE S. G. LOBATO**.

Art. 3º - Compõe esta comissão, na função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**, o SUB TEN PMRR RE 02217-5 **EDMILSON CÂNDIDO DE LAIA**, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 164/PGE-2010

Considerando que o **processo nº 1505.00289-000/2015**, que trata de Cooperação Técnica, Científica e Educacional que celebram o Estado de Rondônia (Unidade Gestora: Polícia Militar) e a Fundação Universidade Federal de Rondônia, visando à realização do Curso de Bacharelado em Segurança Pública (Formação de Oficiais), foi objeto de análise da Controladoria Geral do Estado de Rondônia e com base na Informação nº 2272/2015 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e Assessoria Jurídica da PMRO. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 01 de 15.9.1997/STN, constata-se que a despesa encontra-se **APTA** a ser homologada nos termos do Contrato nº 164/PGE-2010 e aditivos, o seguinte processo discriminado:

Processo: 1505.00289-0000/2015

DECIDO;

HOMOLOGAR, com ressalvas, conforme Termo de Compromisso (UNIR), a presente prestação de contas PARCIAL, referente ao 2º repasse do Convênio 164/PGE-2010 e Alterações.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2016.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO

Ordenador de despesa
Comandante Geral da PMRO
Mat. 10006002-4

DETRAN
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 054/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET/DETRAN/RO (CI nº 0342/DTET/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.474/2.016.

OBJETO: Aquisição de Balão inflável – balão blimp com formato redondo e impresso por processo digital, confeccionado em nylon emborrachado, com no mínimo 2,5 metros de diâmetro, inflado através de um motor ventilador 12v e iluminado internamente por kit em LED de 12v, com torre metálica de ferro com altura regulável de 3 a 5 metros, com arte colorida impressa nas duas faces e na parte lateral entre as artes a logo do DETRAN/RO e o brasão do Estado, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3243 – Recursos Conveniados

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 85.346,67 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 26/10/2016, às 11h00min
HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detrان.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito,

sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva

PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016/DETRAN/RO com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 047/2016/DETRAN/RO**, com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2.014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito através da (CI nº 124/DTET/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3636/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança de Trânsito.

AÇÕES: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito;
2272 – Capacitar e qualificar agentes para formação e habilitação de condutores;
2275 – Semana Nacional de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 500.532,00 (Quinhentos mil e quinhentos e trinta e dois reais).

DATA DE ABERTURA: 27/10/2016 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

ELETRÔNICO:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detrان.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2.016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2016/DETRAN/RO com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1703/GAB/DETRAN/RO, de 07/06/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **040/2016/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação CTI/DETRAN/RO através da (CI n.º 0097/CTI/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3791/2016.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo de TI – HD Externo, Placa de rede Gigabit, Pen-Dive, Memória DDR 3, Teclado, Mouse Óptico, DVD-R, Caneta para DVD, Apresentador de Slides, Pilhas, Baterias, Pasta Termica e lacre para computador, conforme especificações técnicas descritas no item 4 deste Termo de Referência, destinados à suprir a demanda da Divisão de Suporte Técnico desta Coordenadoria de Tecnologia estruturando-a para manutenção dos equipamentos de Informática utilizados pelo Detran-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.
PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 2064 – GESTÃO DE TI.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 Material de Consumo / 4490-52 Material de Permanente
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 62.036,68 (Sessenta e dois mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 31/10/2016, às 11h00min (**HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**)

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

ELETRÔNICO:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2.016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.046.928

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1703/GAB/DETRAN/RO, de 07/06/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **038/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Operações – DTO/DETRAN/RO (CI n.º 292/2016/DTO/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.882/2.016.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) veículos tipo Pick-up Cabine Dupla para atender a Diretoria Técnica de Operações deste Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3243 – Convênio
PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 325.185,30 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DE ABERTURA: 01/11/2016, às 11h00min (**HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**)
ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

ELETRÔNICO:

O Instrumento Convocatório e todos os ele-

mentos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, CORRIGE a redação do aviso de licitação do Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **034/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

“VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 516.508,36 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos)”.

Leia-se:

“VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 516.508,69 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos)”.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016- DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.175/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Chamamento Público acima citado, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO, através de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), a pedido da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº 3.175/2016/DETRAN/RO**, e ainda ao **Processo Administrativo nº 45.786/2016/DETRAN/RO** onde se encontra os documentos de **Habilitação ao Credenciamento** foi **HOMOLOGADO** com base no item 9.4 do Edital, bem como em atenção à Lei Federal 8.666/1.993 em favor da Instituição Financeira **Banco da Amazônia S/A**, CNPJ nº **04.902.979/0001-44**, com

prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme valor ofertado, sendo: 1 - **R\$ 0,80 (oitenta centavos centavos)** para recebimento do DARE/REC, com código de barras processados via guichês de caixa e correspondentes bancário com prestação de contas e transmissão eletrônica de dados; 2 - **R\$ 0,60 (sessenta centavos)** para DARE/REC com código de barras, processado através dos terminais de atendimento, gerenciador financeiro e internet; 3 - **R\$ 0,30 (trinta centavos)** por registro de lançamento efetuado e encaminhado para processamento através de débito automático ou arrecadação on-line; 4 - **R\$ 0,80 (oitenta centavos)** para recebimento de guia de títulos compensáveis, processados via terminais de atendimento, gerenciador financeiro, guichês de caixa, internet, correspondente bancário, URA, PGT e outros canais com prestação de contas com transmissão eletrônica de dados. Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2016/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para
Microempresa e Empresa de Pequeno
Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º 060/2016/DETRAN/RO, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Operações – DTO/DETRAN/RO (CI n.º 261/2016/DTO/DETRAN/RO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.950/2.016.**
OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas, calças, colete, bonês e coturnos) que visam padronizar as vestes dos servidores que exercem atividades de Fiscalização de Trânsito, de acordo com a justificativa, locais, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3243 – RECURSOS CONVENIADOS
PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa do DETRAN/RO
AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – Material de consumo
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 215.074,40 (Duzentos e quinze mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 03/11/2016, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.046.928

PORTARIA Nº. 10/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria n.º 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da LC n.º 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo n.º 7594/2015;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora efetiva **KELLY PASSOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Secretária – Mat. 300035630, atualmente lotado na Coordenadoria de Habilitação, nesta capital.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acusada, eis que conforme apurações preliminares a mesma, valendo-se do cargo que ocupa, realizou a emissão de Cópia Autêntica de CRLV do veículo NCZ9897 sem autorização do proprietário e sem exigir a documentação pertinente, descumprindo os procedimentos de segurança adotados por esta Autarquia. Não obstante, constatou-se ainda que a servidora acusada fornecia sua senha pessoal de acesso ao sistema RENAVAM para terceiros, contrariando as orientações e determinações da Gerência de Tecnologia da Informação que servem de controle

e segurança das informações constantes no sistema RENAVAM, sistema que agrupa os dados de todos os veículos e respectivos proprietários no país.

III – Assim agindo a servidora, em tese, infringiu as disposições contidas no art. 155, IX e XV da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outras infrações que vierem a ser constadas no decorrer da apuração.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 11/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 39 “caput”, da portaria n.º 1406/2012/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria n.º 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016;

Considerando os fatos apurados preliminarmente nos autos do Processo Administrativo n.º 182/2013.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO**, CNPJ 08.055.432/0001-01, localizado no município de Porto Velho e **JOZINELIO MUNIZ DE OLIVEIRA** – Diretor Geral, portador do CPF n.º 62514776287.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme consta nos autos do procedimento investigativo preliminar, os acusados teriam apresentado Certidões Negativas (Conjunta Negativa Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros) falsas para obterem a renovação do Credenciamento Anual do Centro de Formação de Condutores.

III – Assim agindo os mesmos respectivamente infringiram, em tese, as disposições contidas nos arts. 32, XVI, XLII, XLIV e L da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, bem como art. 31, IV da Resolução 358/2010/CONTRAN, sem prejuízo de outros que vieram porventura a serem apurados e guardem relação com os fatos descritos acima.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 12/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O **CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 39 “caput”, da portaria nº 1406/2012/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016;

- Considerando os fatos apurados preliminarmente nos autos do Processo Administrativo nº 184/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER**, CNPJ 02.237.083/0001-62, localizado no município de Porto Velho e **ERLANY SOUZA DA SILVA** – Diretor Geral, portador do CPF nº 486.329.292-91.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular, eis que conforme consta nos autos do procedimento investigativo preliminar, os acusados teriam apresentado Certidões Negativas (Conjunta Negativa Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros) falsas para obterem a renovação do Credenciamento Anual do Centro de Formação de Condutores.

III – Assim agindo os mesmos respectivamente infringiram, em tese, as disposições contidas nos arts. 32, XVI, XLII, XLIV e L da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, bem como art. 31, IV da Resolução 358/2010/CONTRAN, sem prejuízo de outros que vieram porventura a serem apurados e guardem relação com os fatos descritos acima.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 13/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O **CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 39 “caput”, da portaria nº 1406/2012/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016;

Considerando os fatos apurados preliminarmente nos autos do Processo Administrativo nº 13561/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA**, CNPJ 84.653.823/0001-06, localizado no município de Porto Velho, **RENATO CARVALHO DA SILVA** – Diretor Geral, portador do CPF nº 13965131249 e **SANDRA DA COSTA RODRIGUES** – Diretora de Ensino, portadora do CPF nº 17506727234.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular praticada pelos acusados, eis que conforme consta nos autos do procedimento investigativo preliminar, com intuito de burlar os procedimentos e documentos exigidos por esta Autarquia para fins de abertura de Processos de habilitação, os mesmos teriam falsificado ou permitido negligentemente que se falsificassem os comprovantes de residência dos condutores Lanamara Lopes Bruno e Fabiano Meireles Fernandes.

III – Assim agindo os mesmos respectivamente infringiram, em tese, as disposições contidas nos arts. 32, I, XLIV, XLVII, art. 33, III e art. 34, I, III e XII da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, bem como art. 31, I, IV e art. 32, I, III da Resolução 358/2010/CONTRAN, sem prejuízo de outros que vieram porventura a serem apurados e guardem relação com os fatos descritos acima.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 14/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O **CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 39 “caput”, da portaria nº 1406/2012/DETRAN/RO e suas alterações e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016;

Considerando os fatos apurados preliminarmente nos autos do Processo Administrativo nº 13562/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VOLANT**, CNPJ 10.956.876/0001-60, localizado no município de Porto Velho.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINAR, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta irregular praticada pelo acusado, eis que conforme consta nos autos do procedimento investigativo preliminar, com intuito de burlar os procedimentos e documentos exigidos por esta Autarquia para fins de abertura de Processos de habilitação, os mesmos teriam falsificado ou permitido negligentemente que se falsificassem os comprovantes de residência dos condutores Bruna Pereira de Matos e Luiz Carlos de Araújo Jacarandá.

III – Assim agindo o mesmo infringiu, em tese, as disposições contidas nos arts. 32, I, XLIV, XLVII e L da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, bem como art. 31, I, IV da Resolução 358/2010/CONTRAN, sem prejuízo de outros que vieram porventura a serem apurados e guardem relação com os fatos descritos acima.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 15/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O **CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 4160/2011;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **BENJAMIM SHOKNNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Mat. 300035475.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acusado, eis que conforme apurações

preliminares o mesmo teria cobrado e efetivamente recebido do Sr. Edileno Soares da Silva a quantia de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) a pretexto de providenciar ou influenciar a liberação do veículo HONDA/CB300 (Placa NDT5829) que se encontrava removida ao pátio de apreensões desta Autarquia.

III – Assim agindo o servidor, em tese, infringiu as disposições contidas nos arts. 155, IX, XI, XII e 170, IV da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outras infrações que vierem a ser constadas no decorrer da apuração e guardem relação com os fatos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 17/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 17220/2012;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Telefonista – Mat. 300095933 e **PERCILEI GALDINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Computador – Mat. 300078166.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, **dentro do prazo legal**, proceda à apuração da conduta funcional dos servidores acusados, eis que conforme apurações preliminares os mesmos teriam negligenciado na guarda do patrimônio desta Autarquia, resultando no desaparecimento de uma Unidade Central de Processamento – CPU (Tombo 33.736) das dependências da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI Atendimento), sala da qual a servidora Jaqueline possuía a chave de acesso à porta e a forneceu ao servidor Percilei, que não possuía acesso, a pretexto deste pegar uma mochila que havia esquecido.

III – Assim agindo os servidores, em tese, infringiram as disposições contidas nos arts. 155, XV da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outras infrações que vierem a ser constadas no decorrer da apuração e guardem relação com os fatos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 18/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 12348/2015;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JANUÁRIO MORAIS GUSMÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Mat. 300091728.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, **dentro do prazo legal**, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acusado, eis que conforme apurações preliminares o mesmo teria descumprido as normas de estacionamento desta Autarquia, parando veículo oficial não permitido, atrapalhando o fluxo de outros veículos, ocasião em que fora abordado pelo vigilante Edu Nascimento da Costa e demonstrado descaso com as determinações da Direção Geral, se recusando a retirar o veículo do local, agindo ainda com grosserias ao se reportar ao vigilante.

III – Assim agindo o servidor, em tese, infringiu as disposições contidas nos arts. 155, XV; 168, VII da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outras infrações que vierem a ser constadas no decorrer da apuração e guardem relação com os fatos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 19/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 18027/2012;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito – Mat. 300075778 e **ERICSON CASSIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Mat. 300106728.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, **dentro do prazo legal**, proceda à apuração da conduta funcional dos servidores acusados, eis que conforme apurações preliminares os mesmos estariam agindo isoladamente e em conluio para aprovar veículos sem condições de tráfego ou com pendências de Certificação de Segurança Veicular nas vistorias veiculares que realizam. Consta ainda que o acusado Carlos Gregório teria agido como procurador de terceiros junto a CIRETRAN em que labora, providenciando documentos e processos de regularização de veículos.

III – Assim agindo o servidor, em tese, infringiu as disposições contidas nos arts. 155, IX, XI, XV, XVIII e 170, I da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outras infrações que vierem a ser constadas no decorrer da apuração e guardem relação com os fatos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 20/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 12.093/2014;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo em comissão na função de Chefe de CIRETRAN 1ª Categoria – Mat. 300102736; **VILMA HOEPERS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Mat. 300072397 e **ANA CLÁUDIA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Mat. 300091871.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Bacharel em Direito, Matrícula 300091218, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, **dentro do prazo legal**, proceda à apuração da conduta funcional dos servidores acusados, eis que conforme apurações preliminares os mesmos teriam licenciado inúmeros veículos de forma irregular, sem obediência aos mandamentos legais, que seria exigência do registro RNTRC (Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas.

III – Assim agindo os servidores, em tese, infringiram as disposições contidas nos arts. 155, IX, XV e 170, IV da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outras infrações que vierem a ser constadas no decorrer da apuração e guardem relação com os fatos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

PORTARIA N. 555/DTHMET/DETRAN-RO EM, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 27/10/2016, no Município de JI-PARANÁ- RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) PAULO LUIZ PEREIRA FILHO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 945.091.902-04.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:
§ Presidente: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS,
§ 1º Membro: EPAMINONDAS MACEDO SANTOS;
§ 2º Membro: JAQUES MENDONÇA RIBEIRO: CRM: 354.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 556/DTHMET/DETRAN-RO EM, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 27/10/2016, no Município de JI-PARANÁ- RO avaliação das condições

físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Daniel Venâncio dos Santos, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 058.470.946-39.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:
§ Presidente: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS,
§ 1º Membro: LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO;
§ 2º Membro: JAQUES MENDONÇA RIBEIRO: CRM: 354.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 559/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 27/10/2016, no Município de JI-PARANÁ- RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) MARCELO ELIANDRO DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 794.671.482-34.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:
§ Presidente: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS,
§ 1º Membro: LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO;
§ 2º Membro: JAQUES MENDONÇA RIBEIRO: CRM: 354.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 560/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissãoário.

Nº Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01	13648/2011	Art. 244 – I	1112/COMCNH/2016 LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	05260784732
02	5532/2012	Art. 244 – V	1113/COMCNH/2016 CLECIANE DA SILVA DESMOREST	05452303164
03	680/2012	Art. 175	1114/COMCNH/2016 FELIPE DO NASCIMENTO ALENCAR	05331821361
04	804/2012	Art. 244 – V	1115/COMCNH/2016 GILVAN LIMA NUNES	05304661928
05	5289/2012	Art. 244 – II	1116/COMCNH/2016 DHIEGO MEDEIROS MENEGUELLI	05306051094
06	6622/2011	Art. 244 – I	1120/COMCNH/2016 ALEX GIL BRAGA DOS SANTOS	05098269131
07	6737/2012	Art. 165	1117/COMCNH/2016 GILSON CARLOS FERNANDES CAMARGO	05313235985
08	7307/2012	Art. 165	1118/COMCNH/2016 RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS	05455810376
09	7355/2012	Art. 244 – I	1119/COMCNH/2016 RONILDO VECHI DA SILVA	05384365046
10	7723/2011	Arts. 165 e 175	1151/COMCNH/2016 RONALD COSTA LIMA	05151942132
11	6986/2011	Art. 244 – II	1152/COMCNH/2016 EVERALDO BOCHARDT	05117227289
12	3772/2011	Art. 244 – I	1153/COMCNH/2016 CLEIDSON MAIA BARROS	05127801621
13	1154/2016	Art. 175	1154/COMCNH/2016 ELISEU DA COSTA SOUZA	04904462654
14	5437/2011	Art. 244 – I	1155/COMCNH/2016 RONALDO CASTRO DE OLIVEIRA	05045587262

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiros de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N.561/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 5436/2011	Art. 244 – I e II	1156/COMCNH/2016	DAVID TERRES	04961347867
02 5130/2011	Art. 244 – II	1157/COMCNH/2016	JOSE MARIA ABREU DA SILVA	05025857507
03 5125/2011	Art. 244 – II	1158/COMCNH/2016	ROGER FONSECA KIRMSE	04922500713
04 5133/2011	Art. 244 – II	1159/COMCNH/2016	ELISEU DOS SANTOS	05017117703
05 5129/2011	Art. 244 – II	1160/COMCNH/2016	ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS	04494043970
06 6628/2011	Art. 244 – II	1121/COMCNH/2016	JOSE HILTON DA COSTA QUEIROZ	05128607276
07 315/2012	Art. 244 – I	1102/COMCNH/2016	LUCIANO NEVES DE LIMA	05178398743
08 996/2012	Art. 244 – I	1103/COMCNH/2016	MARCOS EMILIO DOS SANTOS SILVA	05133918365
09 311/2012	Art. 244 – I	1104/COMCNH/2016	FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA	05237569648
10 879/2012	Art. 244 – I	1105/COMCNH/2016	RAIMUNDO CLEUDO PASSOS DONASCIMENTO	05359926916
11 1182/2012	Art. 244 – II	1106/COMCNH/2016	ANTONIO PAULO FERREIRA DE LIMA	05202707849
12 2795/2012	Art. 244 – IV	1107/COMCNH/2016	ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA	05410924586
13 597/2012	Art. 244 – III	1108/COMCNH/2016	MAXWELL PASIAN CERQUEIRA SANTOS	05156885089
14 630/2012	Art. 244 – V	1109/COMCNH/2016	EDUARDO LOPES LABORDA	05219306963

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO****PORTARIA N. 562/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 13979/2011	Art. 210	1110/COMCNH/2016	JERCIMOM LOPES DA SILVA	05278075244
02 13986/2011	Art. 175	1111/COMCNH/2016	ANTONIO ALBINO LAURETE	05197481686
03 10005/2011	Art. 165	1141/COMCNH/2016	MAGNO ROGIS SILVA FERREIRA	04937673457
04 10582/2011	Art. 175	1142/COMCNH/2016	MAICON DOUGLAS DA SILVA	05173514369
05 10732/2011	Art. 165	1143/COMCNH/2016	JOSE RIBAMAR GUSMÃO DINIZ	05097044069
06 10744/2011	Art. 244 – II	1144/COMCNH/2016	JANAÍRA ALVES DE LIMA FERREIRA	05212624750
07 10730/2011	Art. 244 – I	1145/COMCNH/2016	MAURICIO GUIMARÃES RHODIUS	05045504849
08 10699/2011	Art. 244 – I	1146/COMCNH/2016	WESLEY ROBERTO JESUS VEIGA	05110368550
09 9015/2011	Art. 244 – I	1147/COMCNH/2016	PAULO GILBERTO MARTINS SOUSA	05110368884
10 7887/2011	Art. 244 – II	1148/COMCNH/2016	GILSON ROSA	05105525759
11 9254/2011	Art. 165	1149/COMCNH/2016	PEDRO ELPIDIO ANGREWSKI COUTINHO	05157410650
12 7778/2011	Art. 175	1150/COMCNH/2016	SHARLEYS DE OLIVEIRA	05160226769

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO****PORTARIA N. 563/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 27/10/2016, no Município de PORTO VELHO- RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) IONE MUNIZ DE SOUZA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 118.232.978-03.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- § Presidente: Josué Ribeiro de Almeida Filho;
§ 1º Membro: Aguinaldo dos Santos Oliveira ;
§ 2º Membro: Leonardo Moreira Pinto: CRM: 1998.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO****ERRATA Nº. 06/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizadas no dia 29 de Junho do corrente ano.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 325/DTHMET/DETRAN/RO de 20 Junho de 2016;

Onde se lê:

“...Art. 2º - CREDENCIAR até o dia 30.09.2016, a Empresa abaixo relacionada:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
12192/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos Boa Vista LTDA-ME	CFC RIO CRESPO	05.551.667/0002-93	Rio Crespo	Nº 306 DE 09.06.2016

Leia-se:

“...Art. 2º - CREDENCIAR até o dia 30.09.2017, a Empresa abaixo relacionada:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PORTARIA
12192/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos Boa Vista LTDA-ME	CFC RIO CRESPO	05.551.667/0002-93	Rio Crespo	Nº 306 DE 09.06.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2016**

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO

CONVENIENTE: Município de Ouro Preto do Oeste/RO (CNPJ nº 04.380.507/0001-79).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica horizontal nas vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme plano de trabalho de fls. 384/388 e Projeto Básico de fls. 309/344. PROCESSO Nº 9388/2016.

DO VALOR TOTAL: R\$ 557.332,02 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos

e trinta e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

RECURSO: 04122101501750000 e Elemento de despesa: 3340-41.00.3240, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00749, de 30/06/2016, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e contrapartida da conveniente no valor de R\$ 57.332,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Juan Alex Testoni - Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO

Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral/DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretora Geral do DETRAN/RO

ERRATA nº 01 AO CONVÊNIO Nº 003/2016

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, brasileiro, portador do RG nº 915816-2 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.220.649-49, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 9.388/2016, promove a ERRATA nº 01 AO CONVÊNIO Nº 003/2016, nos termos do despacho de fl. 433 e Nota Técnica nº 05951/2016/GAB/DETRAN-RO de fls. 434/435 e Acolho da Direção Geral de fls. 435, regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:

“R\$ 57.332,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos)”

Leia-se:

“R\$ 64.603,68 (sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos)”

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica horizontal nas vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme plano de trabalho de fls. 384/386 e Projeto Básico de fls. 309/344 e anexos, no valor total de R\$ 557.332,02 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) por parte do concedente, com contrapartida da conveniente no valor de R\$ 57.332,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização horizontal nas vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme plano de trabalho de fls. 384/386 e Projeto Básico de fls. 309/344 e anexos, no valor total de R\$ 557.332,02 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) por parte do concedente, com contrapartida da conveniente no valor de R\$ 64.603,68 (sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos).”

Porto Velho, 12 de setembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
CONCEDENTE

Juan Alex Testoni
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO
CONVENIENTE

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Porto Velho/RO (CNPJ nº 05.903.125/0001-45).
OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização

semafórica, vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Porto Velho/RO, conforme planos de trabalhos e Projetos Básicos.

PROCESSO Nº 20.681/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 016/2013, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.08.2016 a 15.11.2016. A CONVENIADA declara estar ciente que se encontra inadimplente/irregular na prestação de contas parcial decorrentes do Convênio nº 016/2013, se comprometendo a regular/sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente termo aditivo, sob pena de rescisão.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto

Antonio Jorge dos Santos - Secretário Municipal de Transportes e trânsito do Município de Porto Velho/RO - SEMTRAN

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta/DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ sob o nº 08.488.130/0001-27).

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos Portáteis, incluindo instalação e manutenção para atender os municípios referente aos lotes 1 e 5 (Porto Velho e Guajará-Mirim) do Pregão Eletrônico 021/2015/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 3.712/2015.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31.07.2016 a 31.07.2017. O valor do contrato é reajustado em 1,1221930%, conforme cláusula 9.4 do contrato nº 010/2015 e memória de cálculos da Divisão de Contabilidade (fl. 512/513) e da Seção de Orçamento (fls. 589/590).

RECURSO: Programa de Trabalho 150206181100226180000, fonte 3240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00851 de 29/07/2016, no valor de R\$ 38.125,70 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Henrique de Holanda Cavalcanti - Sócio Administrador da Contratada

VISTO: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Procurador

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP (CNPJ nº 05.262.518/0001-17).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 600 (seiscentos) Nobreaks 1.4kva, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, conforme especificações discriminadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.

PROCESSO Nº 13.633/2015

DO VALOR: R\$ 309.996,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00969, de 13/09/2016.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Rodrigo Luis Furlan - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Procurador

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 56/2016/DETRAN/RO****PROCESSO Nº 3671/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 056/2016/DETRAN/RO, que por motivo de ajuste nas especificações do Termo de Referência em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 56/2016/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
Pregoeira/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046298

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades deste DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 16.998/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **PRESTADORA DE SERVIÇOS RÔNDONIA EIRELI-ME**, CNPJ nº **11.069.034/0001-59**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 51.243,58** (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos); item **02** no valor de **R\$ 11.475,20** (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); item **07** no valor de **R\$ 32.194,30** (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos); item **10** no valor de **R\$ 7.432,56** (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de **R\$ 102.345,64** (cento e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Empresa **JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA-ME**, CNPJ nº **14.728.474/0001-69**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 9.387,84** (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); item **04** no valor de **R\$ 7.763,88** (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); item **05** no valor de **R\$ 31.137,04** (trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos); item **06** no valor de **R\$ 5.947,11** (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), Item **08** no valor de **R\$ 26.428,20** (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos); item **09** no valor de **R\$ 6.867,20** (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o total de **R\$ 87.531,27** (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 189.876,91** (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2.039/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 26 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 307/2016/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 662/2016/GAB/SEJUS, de 12.04.2016, onde figura como acusado os servidores **A.P., Agente Penitenciários, matrícula n. 300.087.923 e E.J.de.S., Agente Penitenciários, Matrícula n.300.087.721**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

I- CONVALIDAR todos os atos praticados dentro do prazo legal - artigo 195, da LC 68/92 – 15.04.2016 a 06.07.2016.

II - REDESIGNAR os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratório no prazo de 30 dias;

IV – Dê-se ciência aos interessados.

V – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2.015/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 75/2016/2ªCPPAD/SEJUS, de 03 de outubro de 2016, relatando que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 054/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 760/2016/GAB/SEJUS, de 06 de maio de 2016, no qual responde como acusado o servidor **DENISON DA SILVA DOS SANTOS**, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 2.016/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 76/2016/2ªCPPAD/SEJUS, de 03 de outubro de 2016, relatando que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 048/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 759/2016/GAB/SEJUS, de 06 de maio de 2016, no qual responde como acusado o servidor **RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA**, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2014/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 018/2013/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 256/2013/GAB/SEJUS, do dia 18 de abril de 2013, em desfavor do servidor: **LUIZ SERVILLE FARIAS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.038.252**, que conforme Memorando nº 103/2013/5ºCPPAD-COGER/SEJUS de 04 de maio de 2013, que suspendeu os trabalhos do referido PAD até o momento em que o Laudo Médico de Insanidade Mental fosse emitido pela Junta Médica Oficial de Rondônia, tendo em vista que no dia 17 de agosto de 2016 o referido Laudo Médico Pericial sob o nº 4.186/2016 declara que o servidor encontra-se doente, justificando-se o benefício da APOSENTADORIA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II - CONVALIDAR todos os atos praticados dentro do prazo legal - artigo 195, da LC 68/92;

III - Dê-se ciência aos interessados;

IV - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2062/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, designado para compor a comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, registrado sob o número 064/2015/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 2008/2016/GAB/SEJUS, de 01 de setembro de 2016, pelo servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, SIAPE 2286822, para na qualidade de membro da Comissão dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima epigrafada.

Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

IPEM**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 -
www.bbmnet.com.br

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, Sr. EDVALDO R. SOARES, , baseado no resultado apontado pela Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGAÇÃO em favor do Processo Administrativo: 1921.00079/2016/IPEM, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de contínua de Serviços de impressão, cópias e encadernação (*Outsourcing*) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia *laser* ou *led*, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,
CNPJ: 22.947.895/0001-09
VENCEDORA DOS ITENS: 01 GLOBAL POR ESTIMATIVO.

VALOR GLOBAL DO ITEM ESTIMATIVO E DE R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais)

BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002; 8.666/93 e LC 123/2003. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Pregoeira declarou vencedora do certame a licitante: ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 22.947.895/0001-09, e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo

recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora do certame a licitante: ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 22.947.895/0001-09, pela Pregoeira, ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PORTO VELHO-RO, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE - IPEM
MAT.300134753

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SEGUNDA CHAMADA -
SRP Nº 002/2016 - www.bbmnet.com.br

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, Sr. EDVALDO R. SOARES, , baseado no resultado apontado pela Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGAÇÃO em favor do Processo Administrativo nº : 01.1921.00059.0000/2016/IPEM, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, NOBREAK, DENTRE OUTROS) E CONDICIONADORES DE AR (CENTRAL DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO.

LICITANTES VENCEDORAS;

EMPRESA: JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ: 04.730.292/0001-79

LOTE Nº 1
VENCEDORA GLOBAL DO ITENS: 01, QUANT: 02 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 1 E DE R\$ 7.379,00 (sete mil trezentos e setenta nove reais);

LOTE Nº 6.
VENCEDORA GLOBAL DO ITENS: 01, QUANT: 08 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 6 E DE R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);

LOTE Nº 9.
VENCEDORA LOTE GLOBAL ITENS: 01, QUANT: 30 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 9 E DE R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01, 06 e 09 E DE R\$ 23.779,98 (vinte três mil setecentos e setenta reais e noventa oito centavos).

EMPRESA: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUT. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA-EPP,
CNPJ: 24.802.687/0001-47

LOTE Nº 02
VENCEDORA GLOBAL DO ITENS: 01, QIANT: 06 .
VALOR GLOBAL DOS LOTE Nº. 2 E DE R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais);

LOTE Nº 3.
VENCEDORA GLOBAL DO ITENS: 01, QUANT: 20 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 3 E DE R\$ 61.240,00 (sessenta um mil e duzentos e quarenta reais);

LOTE Nº 4.
VENCEDORA GLOBAL DO ITENS: 01, QUANT: 8 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 4 E DE R\$ 27.200,00
(vinte sete mil e duzentos reais);

LOTE Nº 5.
VENCEDORA GLOBAL DO ITENS: 01, QUANT: 02 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 5 E DE R\$ 640,00
(seiscentos e quarenta reais);

VALOR GLOBAL DOS LOTES 02,03,04, e 05 E DE
R\$ 95.920,00 (noventa cinco mil e novecentos e
vinte reais).

EMPRESA: R. E. O. RAMOS – ME,
CNPJ: 07.119.104/0001-69

LOTE Nº 7.
VENCEDORA LOTE GLOBAL ITENS: 01, QUANT: 2 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 7 E DE R\$ 59.600,00
(cinquenta nove mil e seiscentos reais);

LOTE Nº 8.
VENCEDORA LOTE GLOBAL ITENS: 01, QUANT: 1 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 8 E DE R\$ 2.000,00
(dois mil reais);

LOTE Nº 10.
VENCEDORA LOTE GLOBAL ITENS: 01, QUANT: 10 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 10 E DE R\$ 30.000,00
(trinta mil reais);

LOTE Nº 11.
VENCEDORA LOTE GLOBAL ITENS: 01, QUANT: 15 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 11 E DE R\$ 52.500,00
(cinquenta dois mil e quinhentos reais);

LOTE Nº 12.
VENCEDORA LOTE GLOBAL ITENS: 01, QUANT: 20 ;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 12 E DE R\$ 78.000,00
(setenta oito mil reais);

VALOR GLOBAL DOS LOTES 07, 08, 10,11 e 12 E
DE R\$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem
reais);

VALOR GLOBAL DOS LOTES ESTIMATIVO E DE
R\$ 339.799,98 (Trezentos trinta nove mil
setecentos e noventa e nove reais e noventa oito
centavos). BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002;
8.666/93 e LC 123/2003. ADJUDICAÇÃO:
Declinado o direito de recorrer e considerada
aceitável as propostas, por atender a exigências
do edital e ofertar preços compatíveis com preço
da pesquisa de mercado, a Pregoeira declarou
vencedoras do certame a licitante: JAMARI
VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ:
04.730.292/0001-79, HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO
E MANUT. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA-EPP, CNPJ:
24.802.687/0001-47 e R. E. O. RAMOS – ME, CNPJ:
07.119.104/0001-69, e decidiu adjudicar em seu
favor o objeto da licitação em epígrafe, com base
legal no Art. 4º, XX, da Lei Federal nº 10.520/
2002. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal
e proferida a adjudicação do objeto da licitação a
empresas vencedoras do certame a licitante:
JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA-
ME, CNPJ: 04.730.292/0001-79, HS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E MANUT. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA-
EPP, CNPJ: 24.802.687/0001-47 e R. E. O. RAMOS
– ME, CNPJ: 07.119.104/0001-69 pela Pregoeira,
ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO,
homologou o procedimento licitatório, com base
legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-ro, 10 de outubro de 2016.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente – IPEM
Mat.300134753

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 005/2016 -
www.bbmnet.com.br

O Presidente do Instituto de Pesos e
Medidas – IPEM/RO, Sr. EDVALDO R. SOARES, ,
baseado no resultado apontado pela Pregoeira,
no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e
HOMOLOGAÇÃO em favor do Processo
Administrativo nº : 01.2301.00319.0000/2016/IPEM,
do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO:

OBJETO: Registro de preço para futura e
eventual contratação de empresa especializada
em locação de veículos do tipo: Contratação de
empresa especializada em prestação de serviços
de locação de veículos, utilitário do tipo uma
caminhonete pick-up, e pick-up leve compacta,
porte pequeno, leves 03 (três) veículos, de forma
continua, por um período de 12 (doze meses), do
Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, na
Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: RODÃO RENT'A CAR LTDA;
CNPJ: 10.872.813/0001-25.

LOTE Nº 1
VALOR UNITÁRIO DO LOTE Nº1 E DE R\$ 8.150,00
(oito mil cento cinquenta reais) ITENS: 01,QUANT: 01;
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº1 VALOR DO E DE
R\$ 97.800,00 (noventa sete mil oitocentos reais);

LOTE Nº2.
VALOR UNITÁRIO DO LOTE Nº 2 E DE R\$ 3000,00
(três mil reais) ITENS: 02,QUANT: 03
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 2 E DE R\$
108.000,00 (cento oito mil reais);

VALOR GLOBAL DOS LOTES E DE R\$ 205.800,00
(duzentos e cinco mil e oitocentos reais). BASE
LEGAL: Leis nº 10.520/2002; 8.666/93 e LC 123/
2003. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de
recorrer e considerada aceitável as propostas,
por atender a exigências do edital e ofertar preços
compatíveis com preço da pesquisa de mercado,
a Pregoeira declarou vencedoras do certame a
licitante: : RODÃO RENT'A CAR LTDA; CNPJ:
10.872.813/0001-25, e decidiu adjudicar em seu
favor o objeto da licitação em epígrafe, com base
legal no Art. 4º, XX, da Lei Federal nº 10.520/
2002. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal
e proferida a adjudicação do objeto da licitação a
empresas vencedoras do certame a licitante: :
RODÃO RENT'A CAR LTDA; CNPJ: 10.872.813/
0001-25 pela Pregoeira, ao INSTITUTO DE PESOS
E MEDIDAS – IPEM/RO, homologou o procedimento
licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº
10.50/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº
8.666/93.

Porto Velho-ro, 10 de outubro de 2016.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente – IPEM
Mat.300134753

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas –
IPEM/RO, Sr. EDVALDO R. SOARES, baseado no
resultado apontado pela Comissão Permanente de
Licitação, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA o Processo: 01.2301.00507-0000/
2016/IPEM, em favor de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada
em prestação de serviço de refeição pronta: tipo
self service (salada MIX de folhas com queijo
gorgonzola e nozes, alface, agrião, rúcula, manga,
queijo gorgonzola e nozes picadas, Arroz
branco, arroz com banana, arroz branco acrescido
de cubinhos de banana da terra, frita em cubinhos,
dourado amazônico, medalhão de dourado assado
sob cama de purê de batata, tucupi, jambu e
banana da terra, pirarucu a Belle Mouniere, Postas
de file de pirarucu fresco assadas com molho de:
alcaparras, amêndoas, azeite extra virgem,
salsinha, limão siciliano, pimenta dedo de moça,
filé bovino ao molho escuro com abacaxi e ervilhas
frescas, molho escuro deglaçado com cubinhos
de abacaxi e ervilhas frescas, e Sobremesas
doces), para atender MINUTA DO TERMO DE
COOPERAÇÃO O FORUM DOS GOVERNADORES
DO ESTADO DE RONDÔNIA, período do evento
dia: 07 de outubro de 2016, ao INSTITUTO DE
PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO

LICITANTE VENCEDORA;
EMPRESA: PRALINE DOCES E SALGADOS
LTDA-ME ;
CNPJ: 04.079649/0001-09
VENCEDORA DO ITEM: 01 a 02

VALOR GLOBAL DOS ITENS: 7.000,00 (sete mil
reais)

Porto Velho-ro, 06 de outubro de 2016.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente – IPEM
Mat.300134753

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 357/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária,
Desenvolvimento e Regularização Fundiária –
SEAGRI torna público, aos interessados, que o
PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIAS DE
CAFÉ DO GRUPO ROBUSTA CONILON, PARA
ATENDER DEMANDA NECESÁRIA DA SEAGRI/
RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 01.1901.00357-00-2016 SEAGRI/RO** foi
HOMOLOGADO e **ADJUDICADO**, com base na
Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do
artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002,
e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº
10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas:
VIVEIRO NOVA ESTRELA LTDA ME, CNPJ:
13.331.321/0001-10, no valor de: **R\$ 411.000,00**
(quatrocentos e onze mil reais), **VIVEIRO BRASIL
COMÉRCIO DE MUDAS SERVIÇOS LTDA-ME**,
CNPJ: 11.997.234./0001-71, no valor de **R\$
411.000,00**, (quatrocentos e onze mil reais),
**CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ: **08.362.723/
0001-42**, no valor de **R\$ 408.000,00** (quatrocentos
e oito mil reais), **VIVEIRO RECANTO DO CAFÉ –
PRODUTOR RURAL**, CNPJ: **00.065.888/6777-87**,
no valor de **R\$ 411.000,00** (quatrocentos e onze
mil reais), **IVALDO FERREIRA DE LAETHE – ME**,
CNPJ: **21.379.684/0001-54**, no valor de **R\$**

408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), **VANDERLY BERNABÉ – PRODUTOR RURAL**, CNPJ: 00.086.277/9287-91, no valor de **R\$ 411.000,00** (quatrocentos e onze mil reais), **VIVEIRO ROGÉRIO ABELHA – PRODUTOR RURAL**, CNPJ: 00.066.949/0252-20, no valor de **R\$ 411.000,00** (quatrocentos e onze mil reais), **DAVI BRANDEMBURG – PRODUTOR RURAL**, CNPJ: 00.061.191/8332-91, no valor de **R\$ 411.000,00** (quatrocentos e onze mil reais), **ARLINDO SCHULZ – PRODUTOR RURAL**, CNPJ: 00.019.150/1482-49, no valor de **R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais) e **SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI – ME**, CNPJ: 22.743.797/0001-50, no valor de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), no valor **GLOBAL de R\$ 4.101.000,00** (quatro milhões, cento e um mil reais), por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 010/SRP/SOPH/RO/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), através de seu Pregoeiro "Torna Público", que fará realizar, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 18.340/2006, na estrita observância ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO**, na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob ATA nº. 05/SRP/SOPH/RO/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 035/SOPH-RO/2016. **DO OBJETO:** REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme as condições dispostas no Anexo I – Termo de Referência. **INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA PARA A DISPUTA DE PREÇOS:** impreterivelmente às 09h00min do dia 26 DE OUTUBRO DE 2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). **DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros são provenientes da receita própria da SOPH. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 349.659,45 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**. **O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos Endereços Eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.soph.ro.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**, em dias úteis nos horários das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), pelo Telefone: (69) 3229-3904 RAMAL: 204 (CPL) e/ou por E-mail: **cplsoph@gmail.com**.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2016.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
PREGOEIRO
Portaria N.º 098/DIRPRE/SOPH/2015

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2016

Considerando tudo o que dos autos 01.1801.00967-00/2015 constam, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0460/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME, no valor de R\$ 794.160,00 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais), por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA PRÉVIA** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para a construção do Terminal Rodoviário Internacional de Porto Velho/RO, localizado na Av. Guaporé com rua Xeréu – Bairro Três Marias; com área do terreno de 70.892,60 m².

Porto Velho/RO, 06/10/2016.
Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 002/2016/CML/SEMAD, publicado no DOM nº 5.215 de 30/05/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº 0311/SPA/PGM/2016 às fls. 310 a 316 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 055/2016 SRP Nº 036/2016 – **PROCESSO Nº: 07.02594/2016** - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Eventual **Aquisição de Pneus, Protetores, Câmaras e Bicos para Veículos Pesados e Maquinários**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2016, às 10h30min. DISPUTA**

DE PREÇOS: 25/10/2016, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital sofreu alterações quanto aos lotes, o qual poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações, localizada sito à Rua Duque de Caxias, nº 186, bairro Arigolândia - CEP: 76801-006, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **647824**.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.136.786,92 (Dez milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

VANIA RODRIGUES DE SOUZA

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso IX, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM Nº 3.666 DE 30/12/2009 e por interesse da Administração:

RESOLVE: ANULAR o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 07.03350/2014. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica Web, hospedados no Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **motivado pela DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 189/2016/GCWCS, CONSTANTE DOS AUTOS ÀS FLS. 3.860/3.901, bem como em razão de acordo entabulado no autos nº 7036414-27.2016.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.** . Desde já, informo que neste ato abre-se prazo para manifestação de recurso. **INFORMAÇÕES:** os interessados poderão obter informações junto a Coordenadoria Municipal de Licitações sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira das 8h às 14h, Telefones: (69) 3901-3065/3901.3066, site: <http://compras.portovelho.ro.gov.br/> ou pelos e-mails: cml.semاد@gmail.com e equipe04pregao@gmail.com.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

JAILSON RAMALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2016

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 17/2016, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, haja vista que no Pregão 17/2016 os lotes 01 e 07 foram fracassados e os lotes 15 e 16 foram declarados desertos. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 371.202,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e dois reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o nº 23/2016, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 142/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006.

Cadastramento de Propostas: até o dia 27 de outubro de 2016 às 10h; **abertura das propostas:** 27 de outubro de 2016 às 10h01min;

Início do Pregão: 27 de outubro de 2016 às 11h00min; **local:** www.licitanet.com.br. Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 11 de outubro de 2016.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.317/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Proc. Adm. nº 1216/16, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/16**, para as empresas: **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA**, nos itens: 01, 03 a 08, 10 a 16, 19 a 21, 23, 26, 28 a 30, com o valor de R\$ 10.528,51 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), **TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA**, nos itens: 02, 18, 22, 24, 25 e 31, com o valor de R\$ 3.700,30 (três mil setecentos reais e trinta centavos), e **ELVIS DIAS DE SOUZA**, nos itens: 09, 17 e 27, com o valor de R\$ 320,20 (trezentos e vinte reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 14.549,01 (catorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 10 de outubro de 2016.

Vanderlei Palhari
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Proc. Adm. nº 1026/16, conforme a **TOMADA DE PREÇO nº 08/CPLMO/16**, Em Favor da empresa: **D. M. CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com valor de R\$ 135.790,13 (centro e trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e treze centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública da Tomada de Preço em anexo.

Chupinguaia/RO, 07 de outubro de 2016.
Vanderlei Palhari
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **1144/2016**. Valor total R\$: 5.660,83 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Data de início da sessão pública: **26 de outubro de 2016 às 08:30 horas** (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, por e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia – RO, 11 de outubro de 2016.
Moises Cazuza de Andrade
Pregoeiro-Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/CPL/2016 (PMOPO)

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/CPL/16, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETA PICK-UP; CABINE DUPLA; COMBUSTÍVEL DIESEL; 2016; ZERO QUILOMETRO; PINTURAS A COR SOLIDA; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS; 04(QUATRO) PORTAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRACÇÃO 4X4; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ANO 2016 MODELO 2016 [...]. Conforme as especificações do anexo – 1, Termo de Referência e demais informações contidas no Processo Administrativo nº 3571/SEMINFRA/2016. No valor de R\$ 111.990,00 (Cento e onze mil novecentos e noventa reais). Prove-

niente do CONVÊNIO Nº 070/16/FITHA/PROCESSO Nº 01-1411.00030-0000/2016. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00m do dia 18/10/2016 até às 9h00m do dia 28/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 28/10/2016 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Outubro de 2016.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2016

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **1-326/SEMOSPA/2016**.

A empresa **COMPLEX COMERCIAL LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2016. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as especificações, quantitativo e local de entrega relacionado no Termo de Referência.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Outubro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DAS ATAS 10, 11 E 12/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2016 - Processo nº 350/2016

ATA DE N.º 10/16, validade 12 meses, Município de Urupá estado de Rondônia – RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Objeto PNEUS, recurso convênios n.º 032/2016/FITHA, a empresa **E CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP**, representada pelo Sr Marcos Antonio Serra vencedor do itens : 01, valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). **ATA DE N.º 011/2016**, validade 12 meses, Município de Urupá estado de Rondônia – RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Objeto pneus, recurso convênio n.º 032/2016/FITHA, a empresa **RALLYPNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS ME**, representada pelo Sr José Neri Correia Lira, vencedor do item: 03, valor total de R\$

6.442,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais). **ATA N.º 012/2016**, validade 12 meses, Município de Urupá estado de Rondônia – RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Objeto câmaras de ar, recurso convênio n.º 032/2016/FITHA, a empresa **HS COMÉRCIO DE PNEUS**, representada pela Srª Neila Andrade F. da Silva, vencedor dos itens: 02 e 04 valor total de R\$ 6.724,60 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Urupá-RO, 06 de Outubro de 2016.

Sinval Dornelas de Novaes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 049-2016 “PROCESSO LICITATÓRIO (PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 049/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SENDO: REFORMA DA CASA DE ACOLOHIMENTO (ABRIGO MUNICIPAL), CONSTRUÇÃO DE MURO NA ÁREA DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR REFORMA DA SALA DO CRAS E AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA LAMA ASFALTICA**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**. Proc. **449, 715 E 875/2016/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/10/2016 às 10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 28.886,26** (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de Outubro de 2016.
Edimar de Almeida Genelú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 005/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO
LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal
nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE nº **961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 041/2016
PREFEITURAMUNICIPALDE
SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas

da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Outubro de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e início das disputas às 10:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** “Acessar o Sistema” cujo Objeto: **AQUISICAO DE UM VEICULO Tipo Ambulância de simples remoção para atender a Unidade Básica do Distrito Novo Paraíso, padrões definidos, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho para atender ao Convênio 072/PGE-2016, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.**

RESUMO DE EDITAL EDITAL DE LICITACAO nº 041/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 809/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA;
Funcao **Programática:**
05.001.10.301.0012.1179-52.00
Fonte de Recursos: Convênio nº. 072/PGE-2016

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **AQUISICAO DE UM VEICULO Tipo Ambulância de simples remoção para atender a Unidade Básica do Distrito Novo Paraíso, padrões definidos, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho para atender ao Convênio 072/PGE-2016, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame deverá firma declaração de existência equipamento à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho da licitação.

3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** “Acessar o Sistema” constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 13/10 até o dia 24/10/2016 às 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/10/2016 , às 10:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** “Acessar o Sistema”.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail **licitacoes.saofelipe@hotmail.com**, ou ainda no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** “Acessar o Sistema”.

São Felipe DOeste, 10 de Outubro de 2016.

Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 84/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial/SRP Nº. 84/2016, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (doces), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora as empresas: **CASA ALEGRIA COM. ATAC. GENEROSALIMENTICIOS LTDA** no valor de **R\$ 68.231,41** (Sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA**, no valor de **R\$ 76.071,71** (Setenta e seis mil, setenta e um reais e setenta e um centavos).

Pimenta Bueno - RO, 10 de Outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA BUENO-RO
TERMO DE POSSE Nº. 09 DE 01.01.2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 48/2016, cujo objeto é a aquisição de trator agrícola, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – **SEMAGRI** - do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa **MAQUIOPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 97.000,00** (Noventa e Sete Mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 10 de Outubro de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 061/2016/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2016/PMMN/RO
PROCESSO: nº. 834/2016

Aos sete dias do mês de OUTUBRO do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

A.M. TRANSPORTES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 09.088.861/0001-48, neste ato representada por Marcio Jose de Lima e CPF nº 633.321.402-72e Registro Geral nº.000541251 SESCED/RO sito a Endereço Av. Governador Jorge Teixeira, 2604, Setor 02 – Monte Negro – Estado – RO - telefone para contato: (69) 99234 2450 e e-mail: marcio_d_lima@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação de Transporte Escolar compartilhado com o Governo do Estado de Rondônia, disponibilizando no total 14 (quatorze) veículos tipo ônibus de no mínimo 42 assentos, com motorista, 06 (seis), micro-ônibus de no mínimo 26 assentos com motorista, e 03 (três) VAN com capacidade para 16 assentos com motorista, para executar 2.283 km (Dois mil duzentos e oitenta e três) km diários, perfazendo durante os 08 (oito) meses o total de 148 (Cento e quarenta e oito) dias letivos, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito de 1.869 (Um mil oitocentos e sessenta e nove) alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de Ensino que utilizam o transporte escolar, sob jurisdição do Município de Monte Negro.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de **08 (oito) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

A.M. TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ nº. 09.088.861/0001-48,

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Km	13.442	TRAJETO - 03 ESCOLAS DA ZONA URBANA - 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 42 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo da porteira do centro de recuperação do travessão do ventura B-14 indo pela LC-25, entrando AV: Ailton Sena, passando pelo setor chacareiro indo para monte negro nas escolas Aurélio, Mato Grosso, Maria de Abreu Bianco e Marcos Vinicius	Serviços	R\$6,32	R\$84.953,44
04	Km	13.013	TRAJETO - 04 ESCOLAS DA ZONA URBANA - 01 (um) veículo ônibus com capacidade de mínima de 26 passageiros Saindo de monte negro passando pelo setor chacareiro indo até o TV B- 14 retornando pela LC- 25 passando pelo setor 04 indo até as escolas estaduais mato grosso e Aurélio	Serviços	R\$6,41	R\$83.413,33
13	Km	14.586	TRAJETO 13 - ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 42 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo da porteira do senhor moreno Linha C – 50 Lado Direito da Br 421, entrando no travessão da Satel retornando para LC-50 passando pela areia branca vila massangana e indo pela LC-50 até a Escola Pólo Mário Palmério – perfazendo – matutino e vespertino	Serviços	R\$6,50	R\$94.809,00
14	Km	18.161	TRAJETO 14 - ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 42 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo do final da LC-05 (Caetano), indo a LC-0 (Sr. Zé Coimbra) retornando pela LC-05, entrando no Trav. do Sem Terra, LC-0 e retornando pela LC-05, passando pelo Trav. LC-10 indo até (Trav. do Cocada) indo até o Paulo dentista retornando pelo Trav. do Sr. Tamanini, saindo no Km 70 da Br 421, sentido Escola Justino Luiz Ronconi, período matutino 127 km diário.	Serviços	R\$6,45	R\$117.138,45

15	Km	12.727	TRAJETO 15- ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 26 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo do alto da serra da LC_-10 do 77 passando pela Associação Asporlurdes da LC-10 saindo pela Br-421, km-77 entrando na LC-06, indo até a casa da senhora Sonia Nara, voltando para escola Justino L. Ronconi, período matutino e vespertino 89 km diário.	Serviços	R\$6,47	R\$82.343,69
16	Km	18.602	TRAJETO - 16 ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 26 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo da Sede "Fazenda do Sr. "GILENO", LC-05, retornando pelo travessão e entrando na LC-0 saindo na BR 421 no km 84 até Escola Justino Luiz Ronconi. – período matutino e vespertino, 131 km diário.	Serviços	R\$6,45	R\$119.982,90
17	Km	18.886	TRAJETO 17 - ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 42 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo do final da LC-05 (Caetano), indo a LC -0 (Sr. Zé Coimbra) retornando pela LC-05, entrando no Trav. do Sem Terra, LC-0 e retornando pela LC-05, passando pelo Trav. LC-10 indo até (Trav. do Cocada), retornando pelo Trav. o Sr.Tamanini, saindo no Km 70 da Br 421, sentido Escola Justino, no período vespertino 133 km diário.	Serviços	R\$6,27	R\$118.415,22
18	Km	14.586	TRAJETO 18 - ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI: 01 (um) veículo ônibus c/ cap. de aprox. p/ 26 passageiros, c/ motorista e s/ monitor. Saindo de Monte Negro, indo até a Escola Justino Luiz Ronconi, período matutino e vespertino 102 km diário.	Serviços	R\$6,48	R\$94.517,28
23	Km	12.298	TRAJETO - 23 ESCOLA SANTA LÚCIA E MÁRIO PALMÉRIO: 01 (um) veículo VAN com cap. de aprox. p/ 16 passageiros, c/ motorista e s/ monitor. Saindo da escola Aurélio indo pela BR 421 até escola Santa Lúcia seguindo até a LC 50 percorrendo 12 km até a Escola Mário Palmério, no período vespertino	Serviços	R\$6,50	R\$79.937,00
Valor Total					R\$875.510,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016- PROC.892/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, e demais exigências deste Edital. **Tomada de Preço Nº 008/2016, tipo MENOR PREÇO**, visando Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, para perfurar 02 poços artesianos sendo (1) setor Chacareiro e (1) Vila Massangana na zona rural deste município Monte Negro/RO. **SEÇÃO INAUGURAL:** A partir de 09 de Setembro de 2016 às 09h00min horas. (Horário de Rondônia). **ENDEREÇO:** na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço; site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Presidente, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirado por qualquer interessado, mas a participação será precedida nos moldes do art.22,Inc. II,§2º da Lei 8666/93, ocorrerá na seguinte forma;
 Art. 22. São modalidades de licitação:
 II - tomada de preços;
 § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Valor Estimado: R\$: 82.423,61 (Oitenta e dois mil reais quatrocentos e vinte e três mil, sessenta e um centavos).

Monte Negro/RO, 10 de Outubro de 2016.
Fatima E. Tome Michaltchuk
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

**ERRATA DO AVISO
TOMADA DE PREÇO
Nº 008/2016- PROC.892/2016**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Presidente Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, e demais exigências deste Edital. **Tomada de Preço Nº 008/2016**, tipo **MENOR PREÇO**, visando Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, para perfurar 02 poços artesianos sendo (1) setor Chacareiro e (1) Vila Massangana na zona rural deste município Monte Negro/RO.

ONDE LÊ – SE: SEÇÃO INAUGURAL: A partir de 09 de Setembro de 2016 às 09h00min horas. (Horário de Rondônia).

Leia- sê: SEÇÃO INAUGURAL DIA 01/11/2016.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 10 de Outubro de 2016.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/PMJP/RO/16**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **9042/16/SEMOSP**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio.** **Convênio nº 078/16/PJ/DER-RO.** Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados**, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 291.790,20 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos)**. Data de Abertura: **27 de outubro de 2016. Horário: 08:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2016.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMJP/RO/16**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **11703/16/SEMUSA**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio.** **Contrato de repasse nº 811512/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.** Objeto: **Contratação de empresa para construção da cozinha do Hospital Municipal (1ª Etapa)**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 689.554,99 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. Data de Abertura: **27 de outubro de 2016. Horário: 09:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/PMJP/RO/16**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **11704/16/SEMUSA**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio.** **Contrato de repasse nº 813485/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.** Objeto: **Contratação de empresa para ampliação de unidade especializada em saúde clínica cirúrgica**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 509.472,27 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**. Data de Abertura: **27 de outubro de 2016. Horário: 10:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta,

Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/PMJP/RO/16**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **11706/16/SEMUSA**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio.** **Contrato de repasse nº 811515/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.** Objeto: **Contratação de empresa para ampliação do centro de diagnóstico por imagem**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 724.308,38 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos)**. Data de Abertura: **27 de outubro de 2016. Horário: 11:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

MUNICÍPIO DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2016. PROCESSO Nº 4881/2016
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O Valor prévio é de R\$ 780.620,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/10/2016, às 10H (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de outubro de 2016.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 69/2016**

Objeto: eventual e futura Aquisição de Material de Consumo Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo diesel e gás de Cozinha para o atendimento da frota de veículos municipais e suprimento de Gás, com o valor total estimado em R\$ 176.570,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e setenta reais)

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 069/2016 tipo MENOR POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09:30 min do dia 25/10/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 25/10/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 10 de outubro de 2016.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO
Nº 003/2016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
014/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO
01.1712.06240-00/2015, PREGÃO ELETRÔNICO
541/2015 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DE LICITAÇÕES - SUPEL.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SENDO 10 (DEZ) CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER COM CONTROLE REMOTE EM PORTUGUÊS E CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, 12.000 BTU'S E 36.000 BTU'S, DE 220 V, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

Empresas detentoras:

1 – PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 05.587.568/0001-74, valor homologado a favor da empresa é de R\$ 27.598,43 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais com quarenta e três centavos);

A íntegra da homologação poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaíso.ro.gov.br ou no site www.diariomunicipal.com.br

Alto Paraíso-RO, 10 de Outubro de 2016.

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/ASJUR/2016
Celebrado: 26/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CONTRATADA: P. R LTDA - ME

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

contratação de serviços de 01 (uma) Motoniveladora Conforme os termos do processo Administrativo nº 983/SEMOB/2016, Projeto Básico, na modalidade Pregão Eletrônico nº063/2016, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 112.299,00 (Cento e doze mil duzentos e noventa e nove reais);

DO RECURSO: Convênio 024/2016/PJ/DER-RO e Empenho nº1797/2016;

DO PRAZO: 451 (quatrocentos e cinquenta e uma).horas.

Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.

Pela Empresa P. R LTDA - ME

Ass. Jurídico Fagner da Costa

Alto Alegre dos Parecis, 07 de Outubro 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/ASJUR/2016

Celebrado: 26/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CONTRATADA: P. R LTDA - ME

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de 01 (uma) Motoniveladora Conforme os termos do processo Administrativo nº 983/SEMOB/2016, Projeto Básico, na modalidade Pregão Eletrônico nº063/2016, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 112.299,00 (Cento e doze mil duzentos e noventa e nove reais);

DO RECURSO: Convênio 024/2016/PJ/DER-RO e Empenho nº1798/2016;

DO PRAZO: 451 (quatrocentos e cinquenta e uma).horas.

Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.

Pela Empresa P. R LTDA - ME

Ass. Jurídico Fagner da Costa

Alto Alegre dos Parecis, 07 de Outubro 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/ASJUR/2016

Celebrado: 27/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CONTRATADA: P. R LTDA - ME

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de 01 (um) Caminhão Pipa Conforme os termos do processo Administrativo nº 986/SEMOB/2016, Projeto Básico, na modalidade Pregão Eletrônico nº063/2016, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.

DO VALOR: R\$ (cinquenta e seis mil e quarenta reais);

DO RECURSO: Convênio 024/2016/FITHA e Empenho nº1800/2016;

DO PRAZO: 467(quatrocentos e sessenta e sete).horas.

Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.

Pela Empresa P. R LTDA - ME

Ass. Jurídico Fagner da Costa

Alto Alegre dos Parecis, 07 de Outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-775/SEMOSPA/2015

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para ser utilizado na construção e recuperação de bueiros, no Município de Vale do Paraíso, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente.

Empresa Vencedora:

J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ. 09.426.368/0001-90
VALOR: R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 11 de outubro de 2016

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Câmara Municipal do Interior
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente da CPL, torna publico que o Processo administrativo n.º 179/2016 teve dispensa de Licitação em favor de NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.571.247/0001-23 ,no valor de R\$ 1.88,30 (Mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme dispõe art. 24, inciso XVII , da Lei n.º 8.666/93, referente a : Revisão de 20.000 Km em veículo oficial TOYOTA HYLUX de placa OHW 3896

Palácio Abel Neves, 10 de outubro 2016

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente da CPL/CMJP

Ineditoriais
**PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS**

O Senhor **WILSON FERREIRA LEITE**, residente na LINHA 03, LOTE 27, GLEBA 12, P.A. MENEZES FILHO, Buritis – RO, portador do RG Nº 95937 SSP/MG e inscrito no CPF: 896.970.656-91. Torna público que requer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 11/10/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos.

Buritis - RO